

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2026/SETUR

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/SETUR, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ABRIRÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2026**, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO DISTRITO DE VILA DE MAIAUATÁ, NOMUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI – PA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A DATA DE ABERTURA OCORRERÁ ÀS **10H00MIN** DO DIA **13/03/2026** NO SEGUINTE LOCAL: **[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br)** INFORMAMOS QUE A ÍNTEGRA DO EDITAL, ASSIM COMO SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL **[WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR](http://www.compraspara.pa.gov.br)** E NA HOMEPAGE DA SETUR: **[HTTPS://WWW.SETUR.PA.GOV.BR](https://www.setur.pa.gov.br)** EVENTUAIS DÚVIDAS PODERÃO SER DIRIMIDAS À GERENCIA DE LICITAÇÃO – GLIC/SETUR, ATRAVÉS DO E-MAIL: **[PREGAO.SETUR@GMAIL.COM](mailto:pregao.setur@gmail.com)** OU NA SEDE DO ÓRGÃO SITUADO NA AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - BATISTA CAMPOS - BELÉM-PA / CEP: 66015-140

BELÉM (PA), 02 DE FEVEREIRO DE 2026

LEONILDES P. R. JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SETUR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026/SETUR

PAE nº 2025/2660545

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CNPJ nº 15.488.858/0001-14



OBJETO

Construção do Centro de Cultura no Distrito Vila de Maiauatá no município de Igarapé Miri/PA, constantes no item 1 do TR.



MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto



PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo poderá estar sujeita a emissão da ordem de serviço pelo fiscal do contrato. Os serviços deverão ser executados no endereço Rua Nazaré 01, S/N - Vila Maiauatá - Igarapé-Miri/PA, CEP 68.430-000, conforme especificações do TR.

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratação para a construção do Centro de Cultura, Esporte e Lazer no Município de Igarapé-Miri será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto encontra-se devidamente definido no projeto básico/executivo, com escopo claro, especificações técnicas detalhadas e quantitativos suficientemente precisos, possibilitando a contratação por preço certo e total.

ENTREGA DA OBRA

A entrega deverá ocorrer de forma integral, observando-se rigorosamente as especificações constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o TR. A obra deverá ser executada no local indicado, ficando a contratada responsável pela completa implantação da infraestrutura prevista, em condições plenas de funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A entrega será formalizada mediante vistoria técnica, emissão de termo de recebimento provisório e, após o período de verificação e correção de eventuais pendências, será realizado o recebimento definitivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam entregues em perfeito estado, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se pela correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução ou no processo de recebimento.

VALOR TOTAL

R\$ 4.588.795,29 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

REAJUSTE

Índice IPCA INCC Outro: (sigla)
 INPC IGPM

Período A cada **12 meses**.



PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária. O pagamento ocorrerá mediante a emissão do Boletim de Medição e atesto do fiscal da obra, seguindo as etapas apresentadas no Cronograma Físico-Financeiro, contido no ANEXO II.

Prazo

30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data

13/03/2026.

Hora

10:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1 - PROMOTOR DA CONCORRÊNCIA	5
CLÁUSULA 2- FUNDAMENTO LEGAL	5
CLÁUSULA 3 - OBJETO	5
CLÁUSULA 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA	6
CLÁUSULA 5- FASES DA CONCORRÊNCIA	8
CLÁUSULA 6 - PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS	11
CLÁUSULA 7- ABERTURA DA SESSÃO	13
CLÁUSULA 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	17
CLÁUSULA 9 - HABILITAÇÃO	21
CLÁUSULA 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
CLÁUSULA 11 - RECURSOS	24
CLÁUSULA 12- INFRAÇÕES E SANÇÕES	25
CLÁUSULA 13 - IMPUGNAÇÃO	28
CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS	29

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da concorrência

O PROMOTOR desta concorrência é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**, CNPJ nº 15.488.858/0001-14, com sede na Avenida Gentil Bitencourt nº 43, Bairro Batista Campos, neste ato representado por **JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA** – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **construção** do Centro de Cultura no Distrito Vila de Maiauatá no município de Igarapé Miri-PA, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 O serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 4.588.795,29	1	R\$ 4.588.795,29
TOTAL			R\$ 4.588.795,29

3.3 A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital, facultando-se ao licitante a

participação em quantos itens forem de seu interesse;

- Grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Grupo único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da concorrência

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da concorrência, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "não" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.7 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.9 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.13 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.14 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

valor do item.

a. (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.8](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- b.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- c.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10 O LICITANTE deve estar ciente das informações constantes no item do Termo de Referência - *CRITÉRIOS PARA A PROPOSTA SER ACEITA*.

6.11 O LICITANTE deverá atender todas as exigências de execução de obra e serviço constante no TR.

6.12 A proposta deve ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo

representante legal do LICITANTE (Ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter a identificação da LICITAÇÃO, CNPJ, o nome empresarial completo do LICITANTE, a descrição do produto/ serviço para o item, o valor global, os preços unitários e global por item, cotados em moeda nacional corrente; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO e os LICITANTES.

7.3 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento estabelecido no Edital, bem como ao que está no TR.

7.5 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 10,00 (dez reais).

7.8 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

**Modo de
Disputa**

Regras

- a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☒ **Aberto**

7.10 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.9](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem a *crescente*, devido o critério de julgamento por menor preço, de valores.

7.11 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.13 No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durante a etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24

horas da comunicação deste fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.16.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 10% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.16.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.16.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Havendo empate entre propostas ou lances, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º

- Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.

2º

- Empresas brasileiras.

3º

- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4º

- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.19 Esgotados os critérios de desempate de que tratam os itens 7.18 e 7.18.1, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.21 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.23 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.26 Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa LICITANTE e no nome e no CPF de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 Na hipótese de inversão de fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 25% do valor orçado pela administração, devendo o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através da Administração Pública-SETUR, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;
- b. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; e
- c. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO durante o certame;</p>	
<p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 	<p>Multa</p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p>Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i>.</p>
<p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro</p>	

do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, conforme disposto no item 12.1, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.10 O procedimento de responsabilização será instaurado mediante Portaria e observará o disposto no Capítulo V do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

12.10.1 Na fase de instrução do processo serão avaliados os fatos e circunstâncias da infração, tendo como fundamento, dentre outros, o edital da licitação e a manifestação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO.

12.10.2 Colhidos os elementos elencados no item 12.10.1, o LICITANTE será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.3 Será indeferida, mediante decisão fundamentada, a produção de prova ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva.

12.10.4 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas ou juntada de novos elementos probatórios, o licitante será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.10.5 Encerrada a instrução, o servidor ou comissão elaborará Relatório Conclusivo, na forma do art. 23 do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, o qual será remetido à autoridade competente para julgamento.

12.11 Na hipótese em que o julgamento determinar a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

12.11.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

12.11.2 Caso as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar tenham sido aplicadas pelo titular do respectivo órgão ou entidade, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da decisão pelo apenado, conforme art. 25, §3º, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

12.12 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da ciência da decisão pelo apenado.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: pregao.setur@gmail.com para recebimento de impugnação ou solicitação de esclarecimento.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

- ANEXO I do TR – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO II do TR – ORÇAMENTO SINTÉTICO; CPU – SINAPI (DEZ/2024), DETALHAMENTO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO III do TR – PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 2 de February de 2026.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE n° 2025/2660545

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Total (R\$)
01	Construção do Centro de Cultura no Distrito Vila de Maiauatá no município de Igarapé-Miri/PA	-	UN	01	-	R\$ 4.588.795,29
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 4.588.795,29

OBSERVAÇÕES**

Nos anexos contidos neste documento são apresentados o memorial descritivo do projeto, as composições da estimativa de preço utilizada na elaboração do orçamento, bem como o planejamento de licitação do objeto. Deste modo, tem-se:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – ORÇAMENTO SINTÉTICO; CPU – SINAPI (DEZ/2024), DETALHAMENTO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO III – PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO;

Ademais, para a elaboração do orçamento, está disponível, via link, os Projetos Executivos (arquitetônico, estrutural e complementares): https://drive.google.com/drive/folders/1eGtfSf5mSMmh_xnBWY9I4R5PlwLz7nEy?usp=sharing

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?**

A construção de uma estrutura multiuso que contemple cobertura adequada, sanitários acessíveis, rampas, sinalização tátil, iluminação eficiente e sistema de ventilação natural, além de espaços destinados a apresentações culturais, feiras e atividades comunitárias, garantindo não apenas a funcionalidade e o bem-estar dos usuários, mas também promovendo o fortalecimento da identidade local, o desenvolvimento econômico e a inclusão social no município de Igarapé-Miri.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO**NATUREZA**

Serviço especializado de engenharia de natureza não continuada.

**HAVERÁ GARANTIA
DO SERVIÇO?**

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, **05 anos**, após a sua conclusão.

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**FORMA DE
CONTRATAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dispensa de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Concorrência.</p> <p>A obra reúne múltiplos sistemas construtivos, componentes estruturais, instalações prediais e acabamentos diversos, exigindo empresas com capacidade técnica ampla, acervo comprovado, responsáveis técnicos habilitados e condições operacionais adequadas.</p> <p>Nesse contexto, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/21, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, a Concorrência é a modalidade adequada para contratação de obras, serviços e compras de qualquer valor, sendo aplicável quando se busca ampla competitividade entre potenciais executores.</p> <p>Além disso, o art. 29, §1º estabelece que a escolha da modalidade deve observar a natureza do objeto e a necessidade de maior competição, o que se adequa às características desta obra.</p>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p>Trata-se de obra de engenharia com métodos construtivos amplamente dominados pelo mercado. Assim, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/21, art. 33, inciso I, permite o critério de julgamento por menor preço quando o objeto é comum ou quando é possível definir tecnicamente, com precisão, os elementos necessários à sua execução.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<p>A proposta deverá observar rigorosamente os valores unitários e globais máximos aceitáveis, conforme estabelecido na planilha de composição de preços do orçamento estimado. Além disso, deverá obedecer integralmente às especificações técnicas pormenorizadas constantes no Termo de Referência.</p> <p>A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, requerer diligências com o objetivo de aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas apresentadas.</p> <p>No ato de apresentação da proposta, será exigida comprovação do depósito de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 58, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Se o valor da garantia for inferior ao total da contratação, o proponente deverá especificar, no próprio documento ou em anexo, os lotes ou itens a que se refere, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste edital.</p> <p>A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo, no caso de depósito em dinheiro, ser realizado na conta informada pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR/PA, no BANPARÁ, Agência: 0015, Conta-Corrente para Depósito (Conta C): 00135975-4, portadora do CNPJ nº 15.488.858/0001-14.</p> <p>Garantias emitidas em nome de órgão ou entidade diferente, ou apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas, poderão resultar na exclusão da proposta.</p>

	<p>A devolução da garantia ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, mediante solicitação formal e apresentação dos comprovantes, sendo o reembolso feito exclusivamente em conta bancária de titularidade do solicitante. Caso o licitante se recuse, sem justificativa, a assinar o contrato ou a apresentar os documentos exigidos para a contratação, o valor integral da garantia poderá ser retido, nos termos do art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Ademais, a proposta somente será aceita mediante o envio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no conselho profissional competente, referente ao orçamento do projeto, emitida por profissional legalmente habilitado. A ausência da ART do orçamento implicará a inabilitação da proposta, por se tratar de requisito essencial para a comprovação da responsabilidade técnica e da confiabilidade dos quantitativos e valores apresentados.</p>
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<p>Qual?</p> <p>O LICITANTE deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA ou CAU), que comprove(m) a execução de obra(s) de características semelhantes à pretendida, compatíveis em complexidade e porte, envolvendo, no mínimo, os seguintes serviços relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de edificações de médio e grande porte; - Execução de estrutura em concreto armado; - Execução de cobertura (metálica, termoacústica ou similar); - Instalações elétricas; - Instalações hidrossanitárias; - Serviços de acabamento. <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Por quê?</p> <p>A exigência dessa habilitação técnica se justifica, porque a execução do objeto envolve uma série de serviços de alta complexidade e relevância estrutural, que demandam conhecimento especializado e experiência comprovada.</p> <p>Exigir atestado de capacidade técnica e registro profissional no CREA ou CAU garante que a empresa contratada tenha competência comprovada, reduzindo riscos de falhas estruturais, desperdício de recursos públicos e acidentes durante ou após a execução. Além disso, é uma exigência prevista na Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das obras públicas. Exigir atestado de capacidade técnica e registro profissional no CREA ou CAU garante que a empresa contratada tenha competência</p>

	<p>comprovada, reduzindo riscos de falhas estruturais, desperdício de recursos públicos e acidentes durante ou após a execução. Além disso, é uma exigência prevista na Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das obras públicas.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p>- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual conste o seu responsável técnico, em plena validade.</p> <p>- Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;</p>
	<p>- Comprovação da LICITANTE de possuir na data da abertura da licitação, no quadro de colaboradores da empresa, no mínimo, 01(um):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenheiro Civil; - Arquiteto; - Engenheiro Eletricista; - Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho. <p>Todos os profissionais deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos de Classe competentes, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).</p> <p>- O LICITANTE deverá dispor permanentemente de um responsável técnico pela obra que realize o acompanhamento <i>in loco</i>, durante a execução completa do objeto, de forma a assegurar informações da obra, em tempo real, para a administração pública. Além de garantir a correta execução dos serviços, assegurando que todas as etapas sigam o projeto, as normas técnicas e os padrões de qualidade e segurança exigidos. Essa presença contínua permite a identificação e correção imediata de falhas, promove o uso adequado de materiais e recursos, além de minimizar riscos de acidentes, retrabalhos e</p>

atrasos, garantindo eficiência e conformidade com o cronograma estabelecido.

- ART/RRT, de cargo ou função, constando os profissionais como responsáveis técnicos da LICITANTE;

- Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT), emitida pelo CREA / CAU da região pertinente, em nome de Responsável (is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA/CAU; com habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, apresentadas a seguir:

Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.

Descrição	Quant.	Unid.
REBOCO EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:2:8	1.170,19	m ²
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM	1.039,60	m ²
PISO KORODUR (INCLUSO EXECUÇÃO)	761,15	m ²
ARMAÇÃO AÇO CA-50	18.812,71	Kg
PERFIL 'U' SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	8.834,94	Kg
PERFIL 'U' ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	8.387,95	Kg

Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.

Documento emitido pela empresa que comprove a competência do profissional, Atestado de Capacidade com CNPJ, nome e cargo do responsável pela emissão.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Conforme o Decreto Estadual nº 4.193, de 18 de setembro de 2024, que orienta as licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, é fundamental promover práticas sustentáveis e responsáveis no uso dos recursos públicos, priorizando o uso de materiais reciclados, renováveis e de baixo impacto ambiental, como madeira certificada e técnicas construtivas que reduzam o desperdício e os danos ao meio ambiente; garantindo a durabilidade e qualidade dos produtos para diminuir a necessidade de manutenção e o consumo de recursos naturais; assegurando a conformidade com certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001 e FSC, a fim de manter práticas responsáveis na cadeia produtiva; adotando estratégias de minimização de resíduos ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, inclusive na operação do mirante, promovendo a economia circular; selecionando fornecedores socialmente responsáveis, com condições de trabalho justas e respeito aos direitos humanos; e assegurando total transparência e rastreabilidade na escolha de materiais e fornecedores, fortalecendo a confiança pública e a conformidade com as normas ambientais vigentes.</p>
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>A contratada será integralmente responsável pelos riscos inerentes à execução do objeto, incluindo aqueles relacionados à adequada execução dos serviços, ao cumprimento dos prazos estabelecidos, à observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho, às variações ordinárias de custos de insumos e mão de obra, bem como aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, respondendo ainda por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público e pela correção de vícios construtivos durante o período de garantia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.</p>
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>O LICITANTE poderá realizar vistoria do local da obra, visto que é assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia, ou deve atestar, que conhece o local e as condições do terreno e está de acordo com as mesmas.</p> <p>O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário a ser agendado através da SETUR/PA, via e-mail, através do endereço pregao.setur@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.</p> <p>Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria prévia, não poderá alegar desconhecimento das condições do local da obra, bem como não poderá apresentar reclamações referente as condições e peculiaridades do referido ambiente.</p>

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. <input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços deverão ser executados no endereço Rua Nazaré 01, S/N - Vila Maiauatá - Igarapé-Miri/PA, CEP 68.430-000, no horário padrão da construção civil, das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados mediante autorização da fiscalização. A jornada deverá atender ao disposto nos Arts. 58 e 59 da CLT, bem como às condições previstas na NR-18, garantindo segurança e conformidade legal.
CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	<p>A entrega do objeto “Construção do Centro de Cultura no Distrito Vila de Maiauatá, no município de Igarapé-Miri/PA”, deverá ocorrer de forma integral, observando-se rigorosamente as especificações constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência.</p> <p>A obra deverá ser executada no local indicado pela Administração, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, ficando a contratada responsável pela completa implantação da infraestrutura prevista, em condições plenas de funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>A entrega será formalizada mediante vistoria técnica, emissão de termo de recebimento provisório e, após o período de verificação e correção de eventuais pendências, será realizado o recebimento definitivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam entregues em perfeito estado, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se pela correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução ou no processo de recebimento.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada.</p> <p>Qual o prazo? O pagamento ocorrerá mediante a emissão do Boletim de Medição e atesto do fiscal(is) da obra, seguindo as etapas apresentadas no Cronograma Físico-Financeiro, contido no ANEXO II. Ademais, a SETUR/PA terá até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, para efetuar o pagamento.</p> <p>Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastro Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input checked="" type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. A exigência de garantia contratual de 5% fundamenta-se no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a obras de execução padrão e riscos controláveis, como a obra descrita no Memorial (ANEXO I). O percentual escolhido é proporcional ao porte e à complexidade do objeto, assegurando proteção ao erário contra eventuais inadimplementos, sem comprometer a competitividade do certame ou onerar indevidamente os licitantes. <input type="checkbox"/> Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional 23.695.1528.7730 Programática: Elemento de Despesa: 449051. Fonte do Recurso: 01754000030. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2026.

HEVERALDO FELGUEIRAS PANTOJA
GDPI/DPOT/SETUR MAT: 5971354/1

ANEXO I:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

N° do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

Página: 9 de 94



CM ENGENHARIA
CNPJ: 42.116.088/0001-51
CM ENGENHARIA LTDA



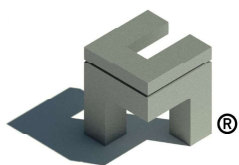
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

POR: RODRIGO PUREZA FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PA Nº 151875826-6



AGOSTO DE 2025



MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação padrão para a **Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri** a ser implantado na mesma, que estará localizado na Rua Nazaré 01, S/N - Vila Maiauatá - Igarapé-Miri/PA com área construída de 1.066,50m².

1.2. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo, como parte de um projeto executivo, tem como finalidade de caracterizar os materiais, componentes e técnicas construtivas utilizadas. Nele estão descritos os elementos constituintes do Projeto Arquitetônico, bem como do Projeto Estrutural de Concreto Armado, Projeto de Estrutura Metálica, Projeto Hidráulico e Sanitário com suas respectivas sequências executivas e especificações.

1.3. JUSTIFICATIVA

A Vila Maiauatá, zona rural do município de Igarapé-Miri, possui uma necessidade de espaços ligados a realização de eventos públicos e ligados a fomentação turística. Há uma grande demanda por um local que abrigue uma grande quantidade de pessoas com segurança e conforto. Atualmente existe um terreno, onde se encontra uma estrutura de quadra abandonada no centro da Vila, local ideal para se implantar a estrutura proposta nesse projeto.

Buscando essas melhorias, este projeto prevê um espaço que garanta esses direitos, de forma adequada as normas de acessibilidade e com qualidade. Este conta com espaços de eventos, vendas de comidas típicas, exposições, banheiros, vestiários, palco, lanchonete, galeria de arte e outros equipamentos voltados ao mesmo fim, todos organizados dentro do mesmo prédio.

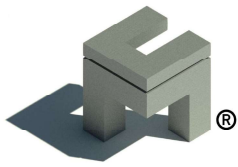
1.4. LOCALIZAÇÃO

O local da realização da obra será na Rua Nazaré 01, S/N - Vila Maiauatá - Igarapé-Miri/PA, CEP 68.430-000; coordenadas geográficas: **-1.8521035,-49.0158528**.

1.5. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a áreas de erosão, bem como



MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental das instalações;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, foi necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais, o que está previsto no orçamento;

1.6. ESTUDO DE CONCEPÇÃO

O presente estudo de concepção tem como objetivo analisar a viabilidade da implantação do Centro de Cultura de Igarapé-Miri/PA, que será localizado na Vila Maiauatá, como espaço destinado à preservação, valorização e difusão das manifestações artísticas e culturais do município. A iniciativa justifica-se pela carência de equipamentos públicos voltados à cultura, pela necessidade de incentivo às atividades socioeducativas e pela importância de promover inclusão social e fortalecimento da identidade local, com benefícios também para o turismo cultural. O projeto busca atender diretrizes de sustentabilidade, acessibilidade e flexibilidade, priorizando soluções arquitetônicas adequadas ao contexto amazônico.

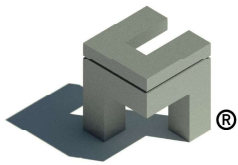
Foram avaliadas alternativas de concepção, desde edificações convencionais em alvenaria até estruturas modulares e espaços híbridos que integrem áreas abertas e cobertas. Após análise preliminar, concluiu-se que a melhor opção é a adoção do modelo híbrido, porém com todos os ambientes fechados para maior funcionalidade e conforto, incluindo a utilização de áreas com telhado translúcido a fim de garantir iluminação natural adequada. Essa solução possibilita integração comunitária, redução de custos de manutenção, flexibilidade de usos e adequação ao clima local, consolidando o espaço como marco de desenvolvimento social e cultural para a cidade de Igarapé-Miri.

1.7. ALTERNATIVAS DE PROJETO

Foram consideradas três possibilidades para a implantação do Centro de Cultura de Igarapé-Miri:

- Alternativa A – Convencional: prédio em alvenaria, com auditório, biblioteca e salas multiuso.
- Alternativa B – Modular: construção em módulos pré-fabricados, com menor custo inicial e possibilidade de expansão.
- Alternativa C – Híbrida: proposta que integra espaços multifuncionais, com ambientes fechados para maior conforto e segurança, mas que utilizam telhas





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

translúcidas para garantir iluminação natural e reduzir custos com energia, conciliando funcionalidade e sustentabilidade.

A análise levou em conta custo, tempo de execução, durabilidade, adequação ao clima amazônico e atendimento às necessidades da comunidade. Como resultado, a Alternativa C (modelo híbrido fechado com cobertura translúcida) mostrou-se mais adequada, pois combina conforto ambiental, baixo custo de manutenção, flexibilidade de uso e maior integração sociocultural, consolidando-se como a solução recomendada para a implantação do Centro de Cultura.

2. DADOS DO PROJETO

2.1. VALOR DA OBRA: O total dos serviços orçados importa o valor de: **R\$ 4.588.795,29** (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, descritos no cronograma físico-financeiro;

2.3. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO: A medição será executada no campo (in loco) pela Fiscalização (responsável técnico), sendo medida a unidade ou seu percentual de qualquer serviço, de acordo com a descrição contida na Planilha de Quantidades e Preços.

O seu pagamento será feito de acordo com a medição física, ao preço unitário constante na Planilha de Quantidades e Preços, anexo ao Contrato, que é a compensação integral pelo fornecimento e instalação de qualquer serviço, que inclui, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todo material necessário à perfeita execução do serviço e demais custos elencados nas CONDIÇÕES GERAIS destas Especificações Técnicas, Critérios e Normas de Medição e Pagamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

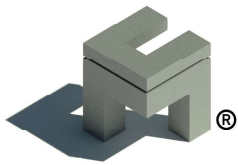
3.1. OBJETIVO:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução dos serviços relativos à **Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri** e objetiva racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente.

Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizado na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra pela empresa contratada.

3.2. PESSOAL:





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

A construtora deverá manter permanentemente na obra: Encarregado de obras, pedreiro, pintor, servente e tantos operários especializados quantos forem necessários para o perfeito cumprimento do cronograma. Frequentemente será feito o acompanhamento da obra pela Fiscalização, objetivando realizar a programação, planejamento e fiscalização técnica dos serviços. É necessária a presença na obra do engenheiro e/ou arquiteto, responsável técnico da construtora, pelo menos uma vez na semana, com registro no Diário de obras.

3.3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.3.1. PLACA DE OBRA:

Deverá ser afixada placa identificadora de obra, em local preferencial frontal à obra de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica adesivada com dimensões de **6,00m x 3,00m** a uma altura de 2,20m do solo. O modelo que deverá ser seguido seguirá o padrão do Governo Federal, conforme as normas vigentes. As medidas, cores, proporções, fontes etc. deverão ser respeitadas, juntamente com os logotipos e informações, como apresentado a seguir:



FIGURA 1 - MODELO DE PLACA

3.3.2. LIMPEZA DO TERRENO:

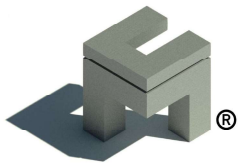
A limpeza do terreno e a retirada de entulho deverão ser feitas antes da locação da obra e compreenderá os serviços de limpeza e remoção de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

As áreas do terreno que não terão edificações, também deverão ser limpas, permanecendo, entretanto, na íntegra, toda a arborização que não comprometa a obra e/ou de acordo com a solicitação da FISCALIZAÇÃO.

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

3.3.3. LOCAÇÃO DA OBRA À TRENA:





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

A locação será realizada a trena, e deverá ser global e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva os perímetros das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis. Será de responsabilidade da Contratada a verificação da RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização, a fim de se dar solução ao problema. A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da Contratada.

3.3.4. LICENÇAS E TAXAS:

Serão providenciadas junto ao CREA as anotações de responsabilidades técnicas (ART's) referente ao objeto do contrato e especificações técnicas pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496-77. Também as taxas e emolumentos que fizerem necessários à legalização da obra estarão sobre a responsabilidade da Contratada.

3.3.5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Deverá ser mantido na obra, mestre de obras, almoxarife e tantos funcionários que se fizerem necessários para o bom andamento da obra.

3.3.6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

Serão utilizados em todos os serviços referentes à construção do prédio, equipamentos de proteção individual básicos, tais como: luvas, capacetes, botas, óculos de proteção, cinto de segurança (se for necessário) custeados pela Empresa contratada.

3.3.7. TAPUME METÁLICO (EPI):

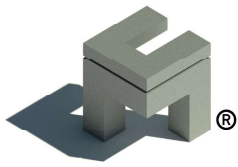
Será executado tapume metálico com altura de 2,0m, afastado no mínimo 50cm de cada elemento de borda da obra, como calçadas e paredes externas. Será executado com telhas metálicas trapezoidais.

3.3.8. FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA:

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA, pela estabilidade das mesmas e da obra. Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o Projeto Estrutural. A tabela a seguir apresenta os valores de *fck* adotados:

Elemento	<i>fck</i>
Estacas	25 MPa
Blocos de Coroamento	25 MPa





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

Arranques	25 MPa
Vigas Baldrame	25 MPa
Lajes de Piso	25 MPa

TABELA 1 - VALORES DE f_{ck} DOS ELEMENTOS DA FUNDAÇÃO

Os serviços das fundações só poderão ser iniciados após a aprovação da locação da mesma pela FISCALIZAÇÃO. As Fundações contemplam os seguintes serviços:

- **Escavação Manual até 1,5m de Profundidade:** As cavas para os Blocos de Concreto Armado localizadas abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações determinadas pela CONTRATANTE. As escavações serão executadas manualmente, a critério da CONTRATADA, previamente aprovada pela CONTRATANTE. Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas especificações técnicas um solo com condições geotécnicas admissíveis para suportar pressão média de $1,80 \text{ Kgf/cm}^2$, o material de 1ª categoria proveniente das escavações, será depositado ao lado das cavas, podendo ser reutilizado no reaterro das fundações;

- **Estaca Raiz:** Serão executadas estacas raiz de 31cm de diâmetro de 24m de comprimento e locações conforme projeto, bem como seus arrasamentos na cota adequada a receber os blocos de coroamento;

- **Bloco em Concreto Armado e Sapatas:** Trata-se da execução de blocos de concreto armado, com dimensões variadas, conforme projeto para blocos de coroamento das estacas. A CONTRATADA deverá atentar-se ao correto procedimento executivo do serviço, não esquecendo de preparar a base de cada bloco com lançamento de concreto magro $E=10\text{cm}$, bem como cobrimento de ferragem adequado conforme regulamentação da ABNT;

- **Pilares de Arranque:** Trata-se da execução de pilares em concreto armado com seção transversal variadas de acordo com o projeto;

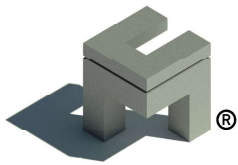
- **Vigas Baldrame:** Trata-se da execução de vigas em concreto armado, cuja finalidade é estruturar a Fundação. A CONTRATADA deverá atentar-se ao correto procedimento executivo do serviço. As vigas Baldrame deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm;

- **Laje de Piso:** Será executada uma Laje Maciça com espessuras variadas, de acordo com projeto. Atentar para deixar as esperas dos pontos hidráulicos posteriores, bem como executar as unidades de tratamento sanitário antes da execução dela.

3.3.9. ESTRUTURA:

Os pilares e vigas serão de concreto armado e metálicas e obedecerão às características do projeto estrutural quanto a sua forma, peculiaridades e especificações. Deverá obedecer à prescrição das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso.





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares de seção retangular, e vigas retangulares, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:

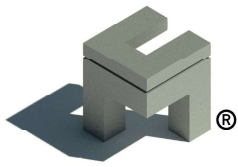
- O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de 25 MPa;
- As formas serão em madeira branca para as vigas, percintas e pilares, perfeitamente escoradas, ajustadas e contra ventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto;
- A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície;
- A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

- a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.
- c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.
- d) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- e) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- f) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a NBR-6118 (NB-1), devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - Faces laterais: 03 dias
 - Faces inferiores: 14 dias
 - Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias
- g) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- h) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela NBR-6118 (NB1).
- i) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, estarem perfeitamente limpas.
- j) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.
- k) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

A estrutura Metálica será composta por Treliças Metálicas. Serão utilizados perfis metálicos Laminados e Dobrados, conforme Projeto Estrutural Metálico.





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

Observação: A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.

3.3.10. PAREDES E DIVISÓRIAS:

- **Alvenaria:** As paredes de alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 ou 8 furos, a cutelo ou singelo, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo as dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado e na altura da fiada. Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaixamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre as alvenarias e os elementos de concreto que contornam a parede. As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6, obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

3.3.11. REVESTIMENTOS:

- **Chapisco:** Todas as paredes de alvenaria internas e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia). As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da aplicação do chapisco;

- **Reboco:** O reboco só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm. Antes de iniciar o reboco, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem etc.) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o "escorrimento" da mesma argamassa.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão construídas de taliscas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastadas de 1,00m a 2,00m, destinados a servir de referência.





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Reboco Impermeabilizado: Será executado utilizando os mesmos métodos do reboco comum, porém com a aplicação de aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa na dosagem de 2L para cada saco de cimento. Será aplicado nas paredes que circundam as áreas molhadas.

3.3.12. PISOS:

- **Camada Regularizadora:** Execução de camada regularizadora nos pisos internos. A camada regularizadora deverá ter espessura média de 3 a 4 cm, sendo de fundamental importância a execução com argamassa. Esta camada só será lançada após a instalação de todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso. Recomenda-se que a execução seja de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro;
- **Contrapiso Impermeabilizado:** Trata-se dos mesmos materiais e método executivo da Camada Regularizadora, porém com adição de aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa. Será aplicado nas áreas molhadas, indicadas em projeto.

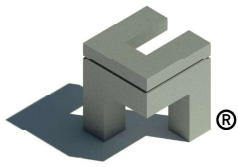
3.3.13. ESQUADRIAS:

- **Esquadrias de Alumínio e Vidro:** As esquadrias serão de alumínio na cor **AZUL TURQUESA**, pintadas com tinta apropriada para alumínio. As Esquadrias devem ser fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. - Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura e altura da fiada, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,25m mais longo em relação às laterais das janelas / portas. Os vidros serão temperados de espessura 6mm, duas folhas, 1,50 x 2,00, de correr conforme projeto e especificação.

- **Fechaduras:** A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferragens em conformidade com as quantidades estabelecidas em planilha orçamentária. O material





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

fornecido deverá ser de primeira linha, passado ainda por autorização prévia da CONTRATANTE.

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no projeto arquitetônico.

3.3.14. COBERTURA:

- **Telhamento:** As telhas serão do tipo Termoacústicas, com a parte superior em Chapa Metálica, enchimento em Poliuretano, e parte inferior em Forro PVC. A inclinação do telhado será de 15% como prevê a planta de cobertura. Cuidados especiais deverão ser tomados com o manuseio das telhas para evitar o amassamento, pois não serão aceitas telhas amassadas.

- **Estrutura Metálica:** A estrutura da cobertura será metálica e executada de acordo com o Projeto Estrutural Metálico. As partes da referida estrutura não elucidadas em planta deverão ser resolvidas pela CONTRATADA, após a consulta a FISCALIZAÇÃO.

A Estrutura Metálica é composta por Vigas Treliçadas e Terças Metálicas e será apoiada sobre pilares de concreto através de chapas de ligação e chumbamento. Terá dimensões compatíveis com as cargas aplicadas e serão pintadas com tinta apropriada na cor **BRANCO NEVE**. A execução de qualquer parte da estrutura da cobertura implicará na total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade. O aço e soldas utilizados na Estrutura Metálica serão apresentados na tabela seguir:

Perfis Dobrados	Solda
A36	Eletrodo Revestido
Fy=250MPa	AWS – E7018
Fu=400-550MPa	Fu=530-590MPa

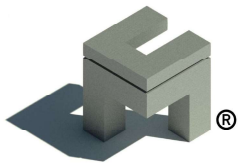
TABELA 2 – CARACTERÍSTICAS DO AÇO E SOLDA

3.3.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduítes e caixas de passagem.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia. Iluminação e tomadas Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa, tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa, Interruptor simples 10 A, completa, Interruptor 1 tecla e tomada, completa Luminárias 2x40W completa Luminárias 2x20W completa Luminárias 2X36 com aletas completa Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W

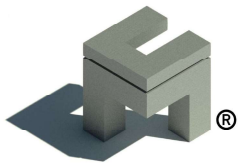
- Eletrodutos e acessórios:

Os eletrodutos quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4").

- Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões;
- Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões;
- Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões;
- Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões;
- Eletroduto PVC rígido rosqueável, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões;
- Eletroduto PVC rígido rosqueável, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões;
- Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação;
- Cabos e fios (condutores);
- Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²; #4 mm²; #6 mm²; #10 mm²; #16 mm²; #25 mm²; #50 mm²; #95 mm²; #150 mm²;
- Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 6 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios);
- Disjuntores:
Será utilizado conforme projeto:
Disjuntor unipolar termomagnético 10A
Disjuntor unipolar termomagnético 20A

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local. Caberá a CONTRATADA, antes da aquisição dos componentes especificados em planilha orçamentária, apresentar modelo padrão que será utilizado na obra para prévia aprovação da CONTRATANTE. Nos quadros de Distribuição deverá ser colado, um adesivo do seu diagrama unifilar com a identificação dos circuitos. Os serviços de Instalações serão executados segundo as especificações e diretrizes da ABNT, observando-se exigências e padrões da concessionária local sendo de responsabilidade da empresa contratada.





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

3.3.16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

As tubulações para água serão embutidas, nas paredes. Os materiais deverão ser de PVC - junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

Conforme projeto os materiais a serem utilizados serão:

- Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação;
- Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação;
- Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação;
- Adaptador PVC soldável longo com flanges livres para caixa d'agua 32mmx1";
- Adaptador PVC soldável longo com flanges livres para caixa d'agua 60mmx2";
- Adaptador PVC soldável longo com flanges livres para caixa d'agua 25mmx3/4";
- Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4";
- Adaptador soldado curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação;
- Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm;
- Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm Te, PVC, soldável, DN 32mm Te, PVC, soldável, DN 60mm;
- Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - fornecimento e instalação;
- Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação
- Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, x 3/4" instalado em ramal ou subramal de água;
- Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_12/2013;
- Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2";
- Engate flexível cromado 40cm;
- Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação;
- Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação;

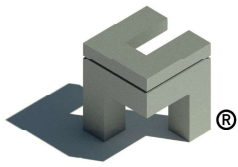
3.3.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Todas as instalações hidráulicas seguirão rigorosamente a Norma ABNT NBR 5688. Não será permitido o aproveitamento de quaisquer materiais hidrossanitários existentes. As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto (fabricação TIGRE ou similar).

Serão utilizados os materiais:

- Tubo de PVC rígido 40mm, fornecimento e instalação;
- Tubo de PVC rígido 50mm, fornecimento e instalação;
- Tubo de PVC rígido 75mm, fornecimento e instalação;
- Tubo de PVC rígido 100mm, fornecimento e instalação;





MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

- Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm;
- Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação;
- Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação;
- Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação;
- Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação;
- Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;
- Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm;
- Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação;
- Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação;
- Tê de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 40mm;
- Te de redução, PVC, soldável, DN 75mm x 50mm;
- Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação.

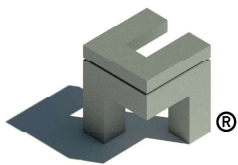
3.3.1.PINTURA:

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- b) As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- c) Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- d) Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- e) Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
- f) Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

▪ **Pintura externa/interna acrílica texturizada com Massa e Selador, Pintura esmalte nas portas, Pintura Antiferruginosa na Estrutura Metálica, Pintura Epóxi com massa e selador no Piso:** Execução de pintura externa/interna acrílica, duas demãos, com massa e selador, em quantidades estabelecidas em planilha orçamentária. Após observados todos os procedimentos descritos anteriormente, a CONTRATADA deverá iniciar a atividade, utilizando para tintas compreendidas entre as marcas Suvnil, Coral, Renner ou similar de boa qualidade. Após a conclusão do serviço, a COTRATANTE deverá avaliar para aceitação ou reprovação da atividade executada.



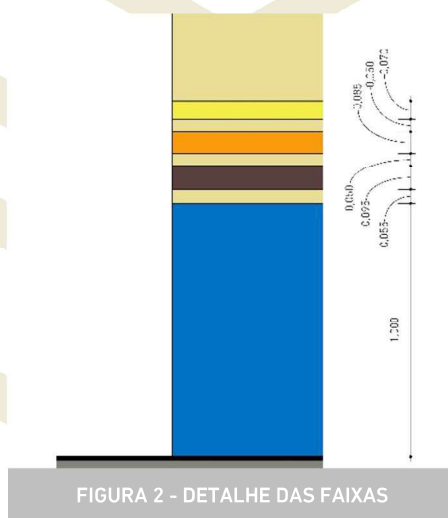


MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

Caso os procedimentos estabelecidos não sejam utilizados pela CONTRATADA, esta assume automaticamente, toda responsabilidade sobre eventual reprovação ou não aceitação por parte da CONTRATANTE, estando ainda sujeita a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes para tal. Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de pintura. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter duas camadas: chapisco, e reboco, antes da aplicação da massa corrida. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

A cor da pintura acrílica das paredes internas será MARFIM. Já nas paredes externas será executado o padrão de faixas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, nas cores **AZUL TURQUESA, ROXO JAMBO, LARANJA, AMARELO E MARFIM**, com as medidas mostradas na figura a seguir:

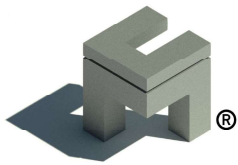


Também serão aplicadas duas demãos de selador fundo preparador nas portas e vistas da cobertura e após a cura, a aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético na cor **AZUL TURQUESA**. Para a Estrutura Metálica, será aplicada tinta Antiferruginosa na cor **BRANCO NEVE**. Para o Piso do Palco será aplicada **Tinta Epóxi** com selador e emassamento na cor **AZUL TURQUESA**.

3.3.2. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Terminados os trabalhos de construção, a edificação deverá ser totalmente limpa pela CONTRATADA. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta do piso, paredes, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários e metais, empregando-se, se necessário, solução de ácido muriático e água na proporção de 1:6, ou





CM ENGENHARIA
CNPJ: 42.116.088/0001-51
CM ENGENHARIA LTDA



MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

outro método previamente aprovado pela CONTRATANTE, de modo a assegurar que todas as instalações sejam entregues perfeitamente limpas e em condições de ocupação.

As áreas externas, em toda sua extensão, pavimentadas ou não, serão limpas, bem como suas adjacências, devendo todo o entulho ser removido pela CONTRATADA para áreas a serem indicadas pela CONTRATANTE. Fica estabelecido que toda a área de implantação das obras, bem como a área utilizada pela CONTRATADA para a instalação de seu canteiro de obras, deverá ser desocupada e limpa, ao final dos trabalhos. Os entulhos e restos de construção deverão ser removidos pela CONTRATADA, às suas expensas, para locais de bota-fora a serem indicados pela CONTRATANTE.

3.3.3.INSPEÇÃO E TESTES:

Após a conclusão de todas as atividades envolvidas na construção, a CONTRATANTE fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção aos projetos e às respectivas Especificações Técnicas e Normas, sem que esse fato isente a CONTRATADA de suas responsabilidades quanto a problemas que venham a surgir no futuro, as correções necessárias seguirão criteriosamente o descrito nas Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

3.3.4.FALHAS E/OU DEFEITOS:

A CONTRATADA deverá tomar, de imediato e às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas e orientações da CONTRATANTE.

Igarapé-Miri/PA, 21 de agosto de 2025



CM ENGENHARIA

Assinado de forma digital por CM ENGENHARIA LTDA:4211608800015 1
Dados: 2025.08.21 12:17:49 -03'00'

CM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.116.088/0001-51

**RODRIGO
PUREZA
FRANCA:016
69948200**

Assinado de forma digital por RODRIGO PUREZA FRANCA:01669948200
Dados: 2025.08.21 12:17:19 -03'00'

Rodrigo Pureza França
Engenheiro Civil CREA PA
nº 151875826-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO



cmengenharia.pa@gmail.com



cmengenharia_



(91) 99238-5586 | (91) 99282-5255

Identificador de autenticação: 91e5307190e41be9c822-08a93759db1e

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

ANEXO II:

- ORÇAMENTO SINTÉTICO:

- ORÇAMENTO SINTÉTICO,
- CPU – SINAPI (DEZ/2024);
 - DETALHAMENTO BDI e ENCARGOS SOCIAIS;
 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

Página 26 de 94



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.			Construção do Centro de Eventos da Vila Malauatá						4.588.795,29
1.1.			Serviços Preliminares						88.293,89
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	460,49	BDI 1	602,00	10.836,00
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1.137,26	4,38	BDI 1	5,73	6.516,50
1.1.3.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	140,73	73,16	BDI 1	95,64	13.459,42
1.1.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	281,44	87,29	BDI 1	114,11	32.115,12
1.1.5.	SINAPH	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO DE 2,40* X 6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTIEIRO DE OBRAS	UN	1,00	19.404,00	BDI 1	25.366,85	25.366,85
1.2.			Administração Local						226.625,67
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	173.353,99	BDI 1	226.625,67	226.625,67
1.3.			Demolições e Retiradas						5.404,11
1.3.1.	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	3,00	364,50	BDI 1	476,51	1.429,53
1.3.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	3,00	126,06	BDI 1	164,80	494,40
1.3.3.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	15,00	69,44	BDI 1	90,78	1.361,70
1.3.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,78	54,21	BDI 1	70,87	197,02
1.3.5.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,43	10,90	BDI 1	14,25	177,13
1.3.6.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	20,32	2,49	BDI 1	3,26	66,24
1.3.7.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,52	21,77	BDI 1	28,46	697,84
1.3.8.	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,57	2,60	BDI 1	3,40	83,54
1.3.9.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,31	9,09	BDI 1	11,88	27,44
1.3.10.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,32	23,49	BDI 1	30,71	40,54
1.3.11.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,15	3,39	BDI 1	4,43	106,98
1.3.12.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,15	7,30	BDI 1	9,54	230,39
1.3.13.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,97	190,79	BDI 1	249,42	491,36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.4.			Movimento de Terras						
1.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	289,48	89,00	BDI 1	116,35	33.681,00
1.4.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	52,86	81,37	BDI 1	106,38	5.623,25
1.5.			Estaqueamento						
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	2	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	4.176,00	217,40	BDI 1	284,21	1.186.860,96
1.5.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	174,00	14,43	BDI 1	18,86	3.281,64
1.6.			Blocos de Coroamento						
1.6.1.	SINAPI	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,41	532,73	BDI 1	696,44	6.553,50
1.6.2.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	57,70	709,47	BDI 1	927,49	53.516,17
1.6.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	57,70	278,91	BDI 1	364,62	21.038,57
1.6.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	175,25	75,91	BDI 1	99,24	17.391,81
1.6.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,18	18,44	BDI 1	24,11	197,22
1.6.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.045,45	14,87	BDI 1	19,44	39.763,55
1.6.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	856,36	11,64	BDI 1	15,22	13.033,80
1.6.8.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	170,91	11,05	BDI 1	14,45	2.469,65
1.6.9.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,73	20,11	BDI 1	26,29	2.437,87
1.7.			Vigas de Equilíbrio						
1.7.1.	SINAPI	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,03	532,73	BDI 1	696,44	20,89
1.7.2.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,18	709,47	BDI 1	927,49	166,95
1.7.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,18	278,91	BDI 1	364,62	65,63



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.7.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,00	94,59	BDI 1	123,66	123,66 RA
1.7.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,45	11,64	BDI 1	15,22	387,35 RA
1.8.			Vigamento Baldrame						286.701,32
1.8.1.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	606,34	47,45	BDI 1	62,03	37.611,27 RA
1.8.2.	SINAPI	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,81	532,73	BDI 1	696,44	6.135,64 RA
1.8.3.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	48,87	709,47	BDI 1	927,49	45.326,44 RA
1.8.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	48,87	278,91	BDI 1	364,62	17.818,98 RA
1.8.5.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	439,62	94,59	BDI 1	123,66	54.363,41 RA
1.8.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	102,73	16,86	BDI 1	22,04	2.264,17 RA
1.8.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.238,44	14,87	BDI 1	19,44	43.515,27 RA
1.8.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	246,69	11,64	BDI 1	15,22	3.754,62 RA
1.8.9.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	438,32	11,05	BDI 1	14,45	6.333,72 RA
1.8.10.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.646,55	20,11	BDI 1	26,29	69.577,80 RA
1.9.			Laje Maciça						246.775,75
1.9.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	103,14	2,31	BDI 1	3,02	311,48 RA
1.9.2.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	103,14	709,47	BDI 1	927,49	95.661,32 RA
1.9.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	103,14	278,91	BDI 1	364,62	37.606,91 RA
1.9.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	15,81	119,83	BDI 1	156,65	2.476,64 RA
1.9.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.490,00	13,05	BDI 1	17,06	110.719,40 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.10.			Pilares						
1.10.1.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	18,67	709,47	BDI 1	927,49	17.316,24
1.10.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,67	278,91	BDI 1	364,62	6.807,46
1.10.3.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	258,34	154,33	BDI 1	201,76	52.122,68
1.10.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,27	14,20	BDI 1	18,56	320,53
1.10.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	873,64	12,14	BDI 1	15,87	13.864,67
1.10.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,45	10,25	BDI 1	13,40	5.969,03
1.10.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,18	9,96	BDI 1	13,02	106,50
1.10.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	14,77	BDI 1	19,31	10.620,50
1.11.			Vigamento						119.899,50
1.11.1.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	23,06	709,47	BDI 1	927,49	21.387,92
1.11.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,06	278,91	BDI 1	364,62	8.408,14
1.11.3.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	159,40	193,48	BDI 1	252,94	40.318,64
1.11.4.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	109,12	193,48	BDI 1	252,94	27.600,81
1.11.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.010,91	12,14	BDI 1	15,87	16.043,14
1.11.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,27	10,25	BDI 1	13,40	365,42



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24.(DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.11.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	299,09	14,77	BDI 1	19,31	5.775,43 RA
1.12.			Laje Cobertura					-	41.073,38
1.12.1.	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	159,09	169,21	BDI 1	221,21	35.192,30 RA
1.12.2.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	159,09	16,70	BDI 1	21,83	3.472,93 RA
1.12.3.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,91	13,07	BDI 1	17,09	2.408,15 RA
1.13.			Laje Maciça da Cobertura					-	3.823,46
1.13.1.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,98	709,47	BDI 1	927,49	908,94 RA
1.13.2.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,98	278,91	BDI 1	364,62	357,33 RA
1.13.3.	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,45	210,30	BDI 1	274,93	1.223,44 RA
1.13.4.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,18	13,05	BDI 1	17,06	1.333,75 RA
1.14.			Estrutura Metálica					-	583.474,40
1.14.1.	COMPOSIÇÃO	3	COBERTURA METÁLICA	m²	1.039,60	379,26	BDI 1	495,81	515.444,08 RA
1.14.2.	COMPOSIÇÃO	4	PAINÉIS FRONTALIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO	m²	78,32	664,44	BDI 1	868,62	68.030,32 RA
1.15.			Paredes e Painéis					-	103.934,47
1.15.1.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	755,31	61,89	BDI 1	80,91	61.112,13 RA
1.15.2.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	31,81	962,05	BDI 1	1.257,69	40.007,12 RA
1.15.3.	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	11,37	104,52	BDI 1	136,64	1.553,60 RA
1.15.4.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,98	64,42	BDI 1	84,22	1.261,62 RA
1.16.			Revestimentos de Parede					-	277.695,72
1.16.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.819,08	8,65	BDI 1	11,31	20.573,79 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.16.2.	SINAPI	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	663,77	63,08	BDI 1	82,46	54.734,47
1.16.3.	SINAPI	87536	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	658,05	41,46	BDI 1	54,20	35.866,31
1.16.4.	COMPOSIÇÃO	5	REBOCO EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²	512,14	66,91	BDI 1	87,47	44.796,89
1.16.5.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	278,08	101,93	BDI 1	133,25	37.054,16
1.16.6.	SINAPI	104590	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMIGRÊS, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, DISPOSTAS EM AMARRAÇÃO. AF_02/2023	M2	229,10	283,37	BDI 1	370,45	84.870,10
1.17.			Revestimentos de Teto						15.896,75
1.17.1.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	185,32	17,88	BDI 1	23,37	4.330,93
1.17.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,32	47,74	BDI 1	62,41	11.565,82
1.18.			Contrapiso/Calçada						102.222,60
1.18.1.	SINAPI	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	922,23	62,70	BDI 1	81,97	75.595,19
1.18.2.	SINAPI	87739	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA. PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	66,81	98,87	BDI 1	129,25	8.635,19
1.18.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,56	1.014,96	BDI 1	1.326,86	17.992,22
1.19.			Piso de Alta Resistência						45.653,78
1.19.1.	SINAPH	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	761,15	45,88	BDI 1	59,98	45.653,78
1.20.			Piso Cerâmico						21.067,89
1.20.1.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	54,17	90,66	BDI 1	118,52	6.420,23
1.20.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	140,64	79,67	BDI 1	104,15	14.647,66



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICOMV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA	BDI 1 30,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.21.			Rodapés						3.890,01
1.21.1.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	108,75	12,98	BDI 1	16,97	1.845,49
1.21.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM; INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	13,24	118,12	BDI 1	154,42	2.044,52
1.22.			Telhamento Principal						263.606,63
1.22.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.039,60	191,96	BDI 1	250,95	260.887,62
1.22.2.	SINAPH	11062	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	21,97	94,67	BDI 1	123,76	2.719,01
1.23.			Telhado Galeria de Arte						8.568,84
1.23.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	22,48	191,96	BDI 1	250,95	5.641,36
1.23.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,48	46,05	BDI 1	60,20	1.353,30
1.23.3.	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	10,90	110,47	BDI 1	144,42	1.574,18
1.24.			Telhamento do Painel Frontal						5.334,49
1.24.1.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0.6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	63,34	64,42	BDI 1	84,22	5.334,49
1.25.			Forro						2.267,85
1.25.1.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	33,96	51,08	BDI 1	66,78	2.267,85
1.26.			Portas						55.154,15
1.26.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	952,99	BDI 1	1.245,84	2.491,68
1.26.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.000,98	BDI 1	1.308,58	3.925,74



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICOMV OGU MTUR	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.26.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.088,94	BDI 1	1.423,57	11.388,56
1.26.4.	COMPOSIÇÃO	6	KIT DE PORTA DE CORRER DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KIT	2,00	1.081,17	BDI 1	1.413,41	2.826,82
1.26.5.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	614,29	BDI 1	803,06	9.636,72
1.26.6.	COMPOSIÇÃO	7	PORTA CORTA-FOGO 200X210X4CM, INCLUINDO BARRA ANTIPANICO DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	KIT	4,00	3.053,96	BDI 1	3.992,44	15.969,76
1.26.7.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,25	338,22	BDI 1	442,16	2.321,34
1.26.8.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	151,81	BDI 1	198,46	2.381,52
1.26.9.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	172,90	BDI 1	226,03	904,12
1.26.10.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	20,30	124,65	BDI 1	162,95	3.307,89
1.27.			Janelas						9.518,42
1.27.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,21	251,77	BDI 1	329,14	5.006,22
1.27.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,32	228,42	BDI 1	298,61	1.290,00
1.27.3.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,85	493,26	BDI 1	644,84	548,11



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.27.4.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,75	363,09	BDI 1	474,67	1.305,34
1.27.5.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,50	139,60	BDI 1	182,50	1.368,75
1.28.			Grades de Proteção						9.423,24
1.28.1.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,63	570,72	BDI 1	746,10	9.423,24
1.29.			Grades Laterais						232.329,30
1.29.1.	COMPOSIÇÃO	8	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VÃOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 50X25 NO INTERIOR NA COR BRANCO NEVE	m²	59,29	906,61	BDI 1	1.185,21	70.271,10
1.29.2.	COMPOSIÇÃO	10	PAINEL EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO ACIMA DAS ÁREAS DOS BANHEIROS, FORMADO POR PERFIS 50X50 NA BORDA E 25X25 NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²	42,39	1.238,38	BDI 1	1.618,93	68.626,44
1.29.3.	COMPOSIÇÃO	11	BRISE EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VÃOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 150X40 OVAIS NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²	54,41	1.313,53	BDI 1	1.717,18	93.431,76
1.30.			Acessórios para eletroduto						705,07
1.30.1.	SINAPH	39211	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	2,05	BDI 1	2,68	8,04
1.30.2.	SINAPH	39177	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	2,35	BDI 1	3,07	15,35
1.30.3.	SINAPH	1099	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1,00	8,52	BDI 1	11,14	11,14
1.30.4.	SINAPH	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	58,00	2,80	BDI 1	3,66	212,28
1.30.5.	SINAPH	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	37,00	5,00	BDI 1	6,54	241,98
1.30.6.	SINAPH	2556	CAIXA DE LUZ 4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	UN	4,00	1,38	BDI 1	1,80	7,20
1.30.7.	SINAPH	2618	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESURA DE 1,50 MM	UN	1,00	14,53	BDI 1	19,00	19,00
1.30.8.	SINAPH	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	101,80	BDI 1	133,08	133,08
1.30.9.	SINAPH	2618	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESURA DE 1,50 MM	UN	3,00	14,53	BDI 1	19,00	57,00
1.31.			Cabo Unipolar (Cobre)						31.690,02



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICOMV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.31.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	974,92	3,16	BDI 1	4,13	4.026,42
1.31.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	508,23	4,62	BDI 1	6,04	3.069,71
1.31.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	989,95	7,18	BDI 1	9,39	9.295,63
1.31.4.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	141,17	62,27	BDI 1	81,41	11.492,65
1.31.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	289,40	10,06	BDI 1	13,15	3.805,61
1.32.			Dispositivo Elétrico Embutido					-	2.252,46
1.32.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	28,06	BDI 1	36,68	440,16
1.32.2.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	33,01	BDI 1	43,15	1.812,30
1.33.			Dispositivos de proteção					-	736,70
1.33.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	11,37	BDI 1	14,86	193,18
1.33.2.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	55,87	BDI 1	73,04	146,08
1.33.3.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	57,05	BDI 1	74,58	149,16
1.33.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	59,31	BDI 1	77,54	155,08
1.33.5.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	71,29	BDI 1	93,20	93,20
1.34.			Eletroduto PVC flexível					-	14.849,55
1.34.1.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	31,64	21,14	BDI 1	27,64	874,53
1.34.2.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	440,60	17,97	BDI 1	23,49	10.349,69
1.34.3.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,79	82,07	BDI 1	107,29	3.625,33
1.35.			Luminárias					-	35.997,58



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.35.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	37,00	33,87	BDI 1	44,28	1.638,36
1.35.2.	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	19,00	1.383,29	BDI 1	1.808,38	34.359,22
1.36.			Material para entrada de serviço						8.210,10
1.36.1.	SINAPI	101532	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	2,00	1.897,13	BDI 1	2.480,12	4.960,24
1.36.2.	SINAPI	101540	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	170,51	BDI 1	222,91	222,91
1.36.3.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	7,66	BDI 1	10,01	30,03
1.36.4.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	533,74	BDI 1	697,76	697,76
1.36.5.	SINAPI-H	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	1.664,41	BDI 1	2.175,88	2.175,88
1.36.6.	SINAPI-H	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, "2,71" KG/M (NBR 5580)	M	2,00	47,15	BDI 1	61,64	123,28
1.37.			Quadros						1.717,30
1.37.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	153,55	BDI 1	200,74	200,74
1.37.2.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.160,07	BDI 1	1.516,56	1.516,56
1.38.			Ar Condicionado						12.016,51
1.38.1.	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	2.231,68	BDI 1	2.917,48	11.669,92
1.38.2.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,80	16,40	BDI 1	21,44	274,43
1.38.3.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	6,90	BDI 1	9,02	72,16
1.39.			Alimentação Hidráulica						2.790,33
1.39.1.	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.757,62	BDI 1	2.297,74	2.297,74
1.39.2.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	20,17	BDI 1	26,37	26,37
1.39.3.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,41	BDI 1	9,69	19,38



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.39.4.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	22,16	BDI 1	28,97	57,94
1.39.5.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,40	19,24	BDI 1	25,15	186,11
1.39.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,00	22,16	BDI 1	28,97	202,79
1.40.			Água Fria						11.357,58
1.40.1.	SINAPHI	38189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	8,00	115,91	BDI 1	151,53	1.212,24
1.40.2.	SINAPHI	38190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	2,00	244,19	BDI 1	319,23	638,46
1.40.3.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	96,88	BDI 1	126,65	1.013,20
1.40.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	88,65	BDI 1	115,89	231,78
1.40.5.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	884,15	BDI 1	1.155,85	2.311,70
1.40.6.	SINAPI	100878	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	744,70	BDI 1	973,55	5.841,30
1.40.7.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	41,65	BDI 1	54,45	108,90
1.41.			Metais						775,04
1.41.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	74,11	BDI 1	96,88	775,04
1.42.			PVC Acessórios Hidráulicos						877,52
1.42.1.	SINAPHI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	8,00	4,18	BDI 1	5,46	43,68
1.42.2.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	10,72	BDI 1	14,01	112,08
1.42.3.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	42,66	BDI 1	55,77	446,16
1.42.4.	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	26,35	BDI 1	34,45	275,60
1.43.			PVC Roscável com Bucha de Latão						275,07
1.43.1.	SINAPHI	20147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,91	BDI 1	7,73	7,73
1.43.2.	SINAPHI	3524	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	8,89	BDI 1	11,62	11,62



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICOMV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.43.3.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	16,30	BDI 1	21,31	255,72
1.44.			PVC Rígido Roscável					-	152,70
1.44.1.	SINAPI	89400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	19,47	BDI 1	25,45	152,70
1.45.			PVC Rígido Soldável					-	4.376,60
1.45.1.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	6,24	BDI 1	8,16	130,56
1.45.2.	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	5,91	BDI 1	7,73	7,73
1.45.3.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,41	BDI 1	9,69	38,76
1.45.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	8,84	BDI 1	11,56	312,12
1.45.5.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	70,47	BDI 1	92,13	552,78
1.45.6.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,80	19,24	BDI 1	25,15	1.126,72
1.45.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	90,80	22,16	BDI 1	28,97	2.630,48
1.45.8.	SINAPI	94688	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	21,00	6,46	BDI 1	8,45	177,45
1.46.			PVC Soldável Azul com Bucha Latão					-	127,86
1.46.1.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	16,30	BDI 1	21,31	127,86
1.47.			Reservatório Cilíndrico					-	1.694,31
1.47.1.	SINAPHI	34640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.296,04	BDI 1	1.694,31	1.694,31
1.48.			Água Fria (Reuso)					-	236,26
1.48.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	74,11	BDI 1	96,88	96,88
1.48.2.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	20,17	BDI 1	26,37	52,74



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24.(DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.48.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	8,84	BDI 1	11,56	11,56 RA
1.48.4.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,30	22,16	BDI 1	28,97	66,63 RA
1.48.5.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	6,46	BDI 1	8,45	8,45 RA
1.49.			Águas Pluviais						17.269,39
1.49.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	87,71	62,55	BDI 1	81,77	7.172,05 RA
1.49.2.	SINAPI-H	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	18,00	15,77	BDI 1	20,62	371,16 RA
1.49.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	90,01	36,45	BDI 1	47,65	4.288,98 RA
1.49.4.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	49,05	BDI 1	64,12	128,24 RA
1.49.5.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	34,00	50,21	BDI 1	65,64	2.231,76 RA
1.49.6.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	35,00	67,25	BDI 1	87,92	3.077,20 RA
1.50.			Caixas de Passagem Hidráulicas						1.258,10
1.50.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	59,08	BDI 1	77,24	386,20 RA
1.50.2.	SINAPI	99270	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1,00	666,95	BDI 1	871,90	871,90 RA
1.51.			PVC Esgoto						5.541,98
1.51.1.	SINAPI-H	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	26,00	4,88	BDI 1	6,38	165,88 RA
1.51.2.	SINAPI-H	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	5,00	2,76	BDI 1	3,61	18,05 RA
1.51.3.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	33,18	BDI 1	43,38	173,52 RA
1.51.4.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	12,78	BDI 1	16,71	16,71 RA
1.51.5.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	32,23	BDI 1	42,13	379,17 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.51.6.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	11,59	BDI 1	15,15	30,30
1.51.7.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	59,84	BDI 1	78,23	469,38
1.51.8.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	69,60	37,96	BDI 1	49,63	3.454,25
1.51.9.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20	27,26	BDI 1	35,64	78,41
1.51.10.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,20	34,15	BDI 1	44,64	499,97
1.51.11.	SINAPI	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	45,17	BDI 1	59,05	118,10
1.51.12.	SINAPIH	6138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	8,00	13,22	BDI 1	17,28	138,24
1.52.			Unidades de Tratamento					-	33.248,14
1.52.1.	SINAPI	87330	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M3	0,20	547,06	BDI 1	715,17	143,03
1.52.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,20	310,94	BDI 1	406,49	487,79
1.52.3.	SINAPI	102474	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,30	601,75	BDI 1	786,67	1.022,67
1.52.4.	SINAPI	101799	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	603,28	BDI 1	788,67	788,67
1.52.5.	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.645,27	BDI 1	8.687,36	8.687,36
1.52.6.	SINAPI	98073	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.783,29	BDI 1	8.867,80	8.867,80



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.52.7.	SINAPI	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1,00	10.136,02	BDI 1	13.250,82	13.250,82
1.53.			Caixas de Passagem Sanitárias						154,48
1.53.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	2,00	59,08	BDI 1	77,24	154,48
1.54.			PVC Acessórios Sanitários						4.541,01
1.54.1.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_06/2022	UN	11,00	111,81	BDI 1	146,17	1.607,87
1.54.2.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	10,00	173,65	BDI 1	227,01	2.270,10
1.54.3.	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8,00	57,48	BDI 1	75,14	601,12
1.54.4.	SINAPI	86878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2" X 1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	61,93	BDI 1	80,96	161,92
1.55.			PVC Esgoto						3.098,23
1.55.1.	SINAPI-H	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	36,00	3,62	BDI 1	4,73	170,28
1.55.2.	SINAPI-H	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	4,40	BDI 1	5,75	46,00
1.55.3.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_08/2022	UN	7,00	12,88	BDI 1	16,84	117,88
1.55.4.	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	8,00	19,89	BDI 1	26,00	208,00
1.55.5.	SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	71,78	BDI 1	93,84	187,68
1.55.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	2,00	10,23	BDI 1	13,37	26,74
1.55.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	17,46	BDI 1	22,83	22,83
1.55.8.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	4,00	9,97	BDI 1	13,03	52,12
1.55.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	4,00	16,63	BDI 1	21,74	86,96



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.55.10.	SINAPI-H	38916	JOELHO/COTOVELO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM, EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	UN	8,00	35,30	BDI 1	46,15	369,20
1.55.11.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	29,88	BDI 1	39,06	78,12
1.55.12.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	22,68	BDI 1	29,65	59,30
1.55.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,10	21,05	BDI 1	27,52	250,43
1.55.14.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,80	27,26	BDI 1	35,64	705,67
1.55.15.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,90	34,15	BDI 1	44,64	218,74
1.55.16.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	27,22	BDI 1	35,58	142,32
1.55.17.	SINAPI	94698	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	68,07	BDI 1	88,99	355,96
1.56.			Louças e Metais					-	8.998,42
1.56.1.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	392,96	BDI 1	513,72	3.082,32
1.56.2.	SINAPI	86940	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	985,57	BDI 1	1.288,44	2.576,88
1.56.3.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	476,87	BDI 1	623,41	1.246,82
1.56.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	73,43	BDI 1	96,00	384,00
1.56.5.	SINAPI-H	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00	59,33	BDI 1	77,56	620,48
1.56.6.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	71,83	BDI 1	93,90	563,40



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA
			BDI 1 30,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.56.7.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	66,87	BDI 1	87,42	524,52
1.57.			Pintura de Parede						43.958,54
1.57.1.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	1.319,68	25,48	BDI 1	33,31	43.958,54
1.58.			Pintura de Teto						12.534,83
1.58.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	196,69	4,73	BDI 1	6,18	1.215,54
1.58.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	196,96	28,98	BDI 1	37,89	7.462,81
1.58.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	196,96	14,98	BDI 1	19,58	3.856,48
1.59.			Pintura de Piso						7.728,55
1.59.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	43,24	68,65	BDI 1	89,75	3.880,79
1.59.2.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	112,87	26,05	BDI 1	34,06	3.847,76
1.60.			Pintura de Portas de Madeira e Janelas Metálicas						3.237,48
1.60.1.	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	57,12	16,93	BDI 1	22,13	1.264,07
1.60.2.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	57,12	25,26	BDI 1	33,02	1.886,10
1.60.3.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,75	24,29	BDI 1	31,75	87,31
1.61.			Granitos						11.098,04
1.61.1.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.243,63	BDI 1	1.625,80	3.251,60
1.61.2.	SINAPI	88889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 150 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	857,43	BDI 1	1.120,92	7.846,44
1.62.			Acessibilidade						21.689,99
1.62.1.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	62,44	159,92	BDI 1	209,06	13.053,71
1.62.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	326,39	BDI 1	426,69	853,38
1.62.3.	SINAPI	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	351,56	BDI 1	459,59	1.838,36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICOMV OGU MTUR	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Igarapé-Miri/PA	BDI 1 30,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									4.588.795,29
1.62.4.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	8,01	567,69	BDI 1	742,14	5.944,54
1.63.			Combate a Incêndio						8.645,05
1.63.1.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	764,58	BDI 1	999,54	6.996,78
1.63.2.	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00	21,97	BDI 1	28,72	201,04
1.63.3.	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	30,00	19,00	BDI 1	24,84	745,20
1.63.4.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	25,57	BDI 1	33,43	702,03
1.64.			Letreiros						16.300,84
1.64.1.	COMPOSIÇÃO	9	LETREIROS FRONTAIS	UNIDADE	1,00	12.469,09	BDI 1	16.300,84	16.300,84
1.65.			Serviços Finais						5.576,96
1.65.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	230,41	2,67	BDI 1	3,49	804,13
1.65.2.	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 1	1.576,62	1.576,62
1.65.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.229,31	1,99	BDI 1	2,60	3.196,21

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Igarapé-Miri/PA
Local
segunda-feira, 18 de agosto de 2025
Data
Assinado de forma digital por RODRIGO PUREZA FRANCA:01669948200
Dados: 2025.08.18 19:03:20-03'00"
Responsável Técnico
Nome: Rodrigo Pureza França
CREA/CAU: 1518758266
ART/RRT: 0

PMV3.0.4

19 / 19

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0	Construção do Centro de Eventos da Vila Maiauatá			
1.	Serviços Preliminares	-	-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	3x6
1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1.137,26	45,2x((24,9+25,42)/2)
1.1.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	140,73	45,2+24,9+25,42+45,2
1.1.4.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	281,44	(45,2+24,9+25,42+45,2)x2
1.1.5.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE 2,40* X *6,00* M, PADRÃO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITÁRIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	1 und
1.2.	Administração Local			
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	
1.3.	Demolições e Retiradas			
1.3.1.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	3,00	3 und
1.3.2.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	3,00	3 und
1.3.3.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	15,00	15 und
1.3.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,78	Retirado do arquivo RVT
1.3.5.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,43	Retirado do arquivo RVT
1.3.6.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	20,32	Retirado do arquivo RVT
1.3.7.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,52	Retirado do arquivo RVT
1.3.8.	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,57	Retirado do arquivo RVT
1.3.9.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,31	Retirado do arquivo RVT
1.3.10.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,32	Retirado do arquivo RVT
1.3.11.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,15	Retirado do arquivo RVT
1.3.12.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,15	Retirado do arquivo RVT
1.3.13.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,97	Retirado do arquivo RVT
1.4.	Movimento de Terras			
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	289,48	222,66 (área da superfície dos blocos) x 1,3 (altura de escavação)

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Agropador de Eventos	INICIAIS	Fundação
		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	133.002,25	2
		Iniciais	18,00	
		Iniciais	1.137,26	
		Iniciais	140,73	
		Iniciais	281,44	
		Iniciais	1,00	
		Administração Local	1,00	
		Destocamento/Demolição	3,00	
		Destocamento/Demolição	3,00	
		Destocamento/Demolição	15,00	
		Destocamento/Demolição	2,78	
		Destocamento/Demolição	12,43	
		Destocamento/Demolição	20,32	
		Destocamento/Demolição	24,52	
		Destocamento/Demolição	24,57	
		Destocamento/Demolição	2,31	
		Destocamento/Demolição	1,32	
		Destocamento/Demolição	24,15	
		Destocamento/Demolição	24,15	
		Destocamento/Demolição	1,97	
		Escavação/Aterro	289,48	

FRENTES DE OBRA:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955/07/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	52,86	88,102 (comprimento das vigas baldrame) x 0,6 (altura de escavação das vigas baldrame)
1.5.	Estaqueamento		-	
1.5.1.	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	4.176,00	174x24
1.5.2.	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	174,00	174 und
1.6.	Blocos de Coroamento		-	
1.6.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,41	Extraído do Arquivo Cype
1.6.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	57,70	Extraído do Arquivo Cype
1.6.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	57,70	Extraído do Arquivo Cype
1.6.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	175,25	Extraído do Arquivo Cype
1.6.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,18	9/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.6.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.045,45	2250/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.6.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	856,36	942/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.6.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	170,91	188/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.6.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,73	(24+78)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.7.	Vigas de Equilíbrio		-	
1.7.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,03	Extraído do Arquivo Cype
1.7.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,18	Extraído do Arquivo Cype
1.7.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,18	Extraído do Arquivo Cype
1.7.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,00	Extraído do Arquivo Cype
1.7.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,45	28/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.8.	Vigamento Baldrame		-	

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	AGrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
1			133.002,25	1	2
4.Esc		Escavação/Aterro	52,86	52,86	
5.Est		Estaqueamento	4.176,00		4.176,00
5.Est		Estaqueamento	174,00		174,00
6.Blo		Blocos de Coroamento	9,41		9,41
6.Blo		Blocos de Coroamento	57,70		57,70
6.Blo		Blocos de Coroamento	57,70		57,70
6.Blo		Blocos de Coroamento	175,25		175,25
6.Blo		Blocos de Coroamento	8,18		8,18
6.Blo		Blocos de Coroamento	2.045,45		2.045,45
6.Blo		Blocos de Coroamento	856,36		856,36
6.Blo		Blocos de Coroamento	170,91		170,91
6.Blo		Blocos de Coroamento	92,73		92,73
7.Vig		Vigas de Equilíbrio	0,03		0,03
7.Vig		Vigas de Equilíbrio	0,18		0,18
7.Vig		Vigas de Equilíbrio	0,18		0,18
7.Vig		Vigas de Equilíbrio	1,00		1,00
7.Vig		Vigas de Equilíbrio	25,45		25,45

FRENTES DE OBRA:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV
OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO
1092753-35

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Agupador de Eventos	Iniciais	Fundação
0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
1.8.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	606,34	606,34x2x0,5 Extraído do Arquivo RVT	8.Vlg	Vigamento Baldrame	133.002,25	1.880.786,29
1.8.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,81	Extraído do Arquivo Cype	8.Vlg	Vigamento Baldrame		606,34
1.8.3.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	48,87	Extraído do Arquivo Cype	8.Vlg	Vigamento Baldrame		8,81
1.8.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	48,87	Extraído do Arquivo Cype	8.Vlg	Vigamento Baldrame		48,87
1.8.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	439,62	Extraído do Arquivo Cype	8.Vlg	Vigamento Baldrame		48,87
1.8.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	102,73	113/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)	8.Vlg	Vigamento Baldrame		439,62
1.8.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.238,44	2482,28/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)	8.Vlg	Vigamento Baldrame		102,73
1.8.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	246,69	271,36/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)	8.Vlg	Vigamento Baldrame		2.238,44
1.8.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	438,32	482,15/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)	8.Vlg	Vigamento Baldrame		246,69
1.8.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.646,55	2911,21/1,1(Extraído do Arquivo Cype)	8.Vlg	Vigamento Baldrame		438,32
1.9.	Laje Maciça	-	-					2.646,55
1.9.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	103,14	Extraído do Arquivo Cype	9.Laj	Laje Maciça		103,14
1.9.2.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	103,14	Extraído do Arquivo Cype	9.Laj	Laje Maciça		103,14
1.9.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	103,14	Extraído do Arquivo Cype	9.Laj	Laje Maciça		103,14
1.9.4.	PISO DE CONCRETO E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	15,81	(43,13+23,23+43,13+5,68+4,96+6,7+4,96)x0,12	9.Laj	Laje Maciça		15,81
1.9.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.490,00	7139/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)	9.Laj	Laje Maciça		6.490,00
1.10.	Pilares	-	-					
1.10.1.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,67	1,19+11,79+1,46+4,23 Extraído do Arquivo Cype	10.Pi	Pilares		
1.10.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,67	Extraído do Arquivo Cype	10.Pi	Pilares		
1.10.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	258,34	13,09+171,13+17,75+56,37 Extraído do Arquivo Cype	10.Pi	Pilares		

FRENTES DE OBRA:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.10.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,27	(16+3)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.10.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	873,64	(278+479+37+154+13)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.10.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,45	(200+178+28+84)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.10.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,18	9/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.10.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	(155+294+38+106+8+4)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.11.	Vigamento	-	-	-
1.11.1.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	23,06	2,8+11,7+0,89+7,67 Extraído do Arquivo Cype
1.11.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,06	2,8+11,7+0,89+7,67 Extraído do Arquivo Cype
1.11.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	159,40	37,56+121,84 Extraído do Arquivo Cype
1.11.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	109,12	9,46+99,66 Extraído do Arquivo Cype
1.11.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.010,91	(128+592+43+349)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.11.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,27	30/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.11.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	299,09	(39+174+11+105)/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.12.	Laje Cobertura	-	-	-
1.12.1.	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	159,09	Extraído do Arquivo Cype
1.12.2.	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	159,09	Extraído do Arquivo Cype
1.12.3.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,91	155/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.13.	Laje Maciça da Cobertura	-	-	-

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
10.Pi		Pilares	133.002,25	1	2
10.Pi		Pilares			
10.Pi		Pilares			
10.Pi		Pilares			
10.Pi		Pilares			
11.Vi		Vigamento Superior			
11.Vi		Vigamento Superior			
11.Vi		Vigamento Superior			
11.Vi		Vigamento Superior			
11.Vi		Vigamento Superior			
11.Vi		Vigamento Superior			
12.La		Laje Cobertura			
12.La		Laje Cobertura			
12.La		Laje Cobertura			

FRENTES DE OBRA:

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.13.1.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,98	Extraído do Arquivo Cype
1.13.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,98	Extraído do Arquivo Cype
1.13.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,45	4,9/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.13.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,18	86/1,1 (Extraído do Arquivo Cype)
1.14.	Estrutura Metálica			
1.14.1.	COBERTURA METÁLICA	m²	1.039,60	Composição
1.14.2.	PAINÉIS FRONTAIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO	m²	78,32	Composição
1.15.	Paredes e Painéis			
1.15.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	755,31	676,62 (Térreo) + 78,69 (Empena) Extraído do Arquivo RVT
1.15.2.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	31,81	Extraído do Arquivo RVT
1.15.3.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023. PS	M2	11,37	Extraído do Arquivo RVT
1.15.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,98	Painel Frontal Vertical (Extraído do Arquivo RVT)
1.16.	Revestimentos de Parede			
1.16.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.819,08	Extraído do Arquivo RVT
1.16.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	663,77	Extraído do Arquivo RVT
1.16.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	658,05	Extraído do Arquivo RVT
1.16.4.	REBOCO EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²	512,14	Extraído do Arquivo RVT
1.16.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	M2	278,08	Extraído do Arquivo RVT
1.16.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRES OU SEMIGRES, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, DISPOSTAS EM AMARRAÇÃO. AF_02/2023	M2	229,10	Extraído do Arquivo RVT
1.17.	Revestimentos de Teto			

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
12.Le	Laje Cobertura	Laje Cobertura	133.002,25	1	2
12.Le	Laje Cobertura	Laje Cobertura	1.880.786,29	2	
12.Le	Laje Cobertura	Laje Cobertura			
12.Le	Laje Cobertura	Laje Cobertura			
13.Es	Estrutura Metálica	Estrutura Metálica			
13.Es	Estrutura Metálica	Estrutura Metálica			
14.Al	Alvenaria/Painéis	Alvenaria/Painéis			
14.Al	Alvenaria/Painéis	Alvenaria/Painéis			
14.Al	Alvenaria/Painéis	Alvenaria/Painéis			
14.Al	Alvenaria/Painéis	Alvenaria/Painéis			
15.Ri	Revestimentos de Parede	Revestimentos de Parede			
15.Ri	Revestimentos de Parede	Revestimentos de Parede			
15.Ri	Revestimentos de Parede	Revestimentos de Parede			
15.Ri	Revestimentos de Parede	Revestimentos de Parede			
15.Ri	Revestimentos de Parede	Revestimentos de Parede			
15.Ri	Revestimentos de Parede	Revestimentos de Parede			

FRENTES DE OBRA:

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955/07/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.17.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	185,32	Extraído do Arquivo RVT
1.17.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,32	Extraído do Arquivo RVT
1.18.	Contrapiso/Calçada	-	-	
1.18.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	922,23	161,08+761,15 Extraído do Arquivo RVT
1.18.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	66,81	66,81 Extraído do Arquivo RVT
1.18.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,56	Extraído do Arquivo RVT
1.19.	Piso de Alta Resistência	-	-	
1.19.1.	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	761,15	Extraído do Arquivo RVT
1.20.	Piso Cerâmico	-	-	
1.20.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	54,17	Extraído do Arquivo RVT
1.20.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	140,64	Extraído do Arquivo RVT
1.21.	Rodapés	-	-	
1.21.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	108,75	8,7/0,08 Extraído do Arquivo RVT
1.21.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	13,24	Extraído do Arquivo RVT
1.22.	Telhamento Principal	-	-	
1.22.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	1.039,60	Extraído do Arquivo RVT
1.22.2.	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 2,50' M (SEM AMIANTO)	M2	21,97	Vistas da Cobertura (Extraído do Arquivo RVT)
1.23.	Telhado Galeria de Arte	-	-	
1.23.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	22,48	Extraído do Arquivo RVT
1.23.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,48	Extraído do Arquivo RVT

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Agupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
16.R	Revestimentos de Teto	Revestimentos de Teto	133.002,25	1	2
16.R	Revestimentos de Teto	Revestimentos de Teto	1.880.786,29	1	2
17.C	Contrapiso/Calçada Externa	Contrapiso/Calçada Externa			
17.C	Contrapiso/Calçada Externa	Contrapiso/Calçada Externa			
17.C	Contrapiso/Calçada Externa	Contrapiso/Calçada Externa			
18.P	Fisos de Alta Resistência	Fisos de Alta Resistência			
19.P	Fisos Cerâmicos	Fisos Cerâmicos			
19.P	Fisos Cerâmicos	Fisos Cerâmicos			
20.R	Rodapés	Rodapés			
20.R	Rodapés	Rodapés			
21.T	Telhamento Principal	Telhamento Principal			
21.T	Telhamento Principal	Telhamento Principal			
22.T	Telhamento Galeria de Arte	Telhamento Galeria de Arte			
22.T	Telhamento Galeria de Arte	Telhamento Galeria de Arte			

FRENTES DE OBRA:

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.23.3.	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	10,90	Extraído do Arquivo RVT
1.24.	Telhamento do Painel Frontal		-	
1.24.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	63,34	Painel Frontal Horizontal (Extraído do Arquivo RVT)
1.25.	Forro		-	
1.25.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	33,96	Extraído do Arquivo RVT
1.26.	Portas		-	
1.26.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.4.	KIT DE PORTA DE CORRER DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KIT	2,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.5.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.6.	PORTA CORTA-FOGO 200X210X4CM, INCLUINDO BARRA ANTIPANICO DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	KIT	4,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.7.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,25	Extraído do Arquivo RVT
1.26.8.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	Extraído do Arquivo RVT
1.26.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	Extraído do Arquivo RVT

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
22. Te		Telhamento Galeria de Arte	133.002,25	1	2
23. Te		Telhamento do Painel Frontal	1.880.786,29		
24. Fe		Forro			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			
25. Po		Portas			

FRENTES DE OBRA:

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.26.10.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	20,30	Extraído do Arquivo RVT
1.27.	Janelas		-	
1.27.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,21	Extraído do Arquivo RVT
1.27.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,32	Extraído do Arquivo RVT
1.27.3.	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,85	Extraído do Arquivo RVT
1.27.4.	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,75	Extraído do Arquivo RVT
1.27.5.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,50	Extraído do Arquivo RVT
1.28.	Grades de Proteção		-	
1.28.1.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,63	Extraído do Arquivo RVT
1.29.	Grades Laterais		-	
1.29.1.	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VÃOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 50X25 NO INTERIOR NA COR BRANCO NEVE	m²	59,29	9,84x5+10,088 Extraído do Arquivo RVT
1.29.2.	PAINEL EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO ACIMA DAS ÁREAS DOS BANHEIROS, FORMADO POR PERFIS 50X50 NA BORDA E 25X25 NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²	42,39	14,801+7,366+12,854+7,366 Extraído do Arquivo RVT
1.29.3.	BRISE EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VÃOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 150X40 OVAIS NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²	54,41	6,866+7,491x5+10,088 Extraído do Arquivo RVT
1.30.	Acessórios para eletroduto		-	
1.30.1.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.30.2.	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.30.3.	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.30.4.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	58,00	Extraído do Arquivo QiBuilder

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Grupos de Proteção	Grades Laterais	Grades Laterais	Grades Laterais	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos
25.P	Forças								
26.Ja	Janelas								
26.Ja	Janelas								
26.Ja	Janelas								
26.Ja	Janelas								
26.Ja	Janelas								
27.G	Grades de Proteção								
28.G	Grades Laterais								
28.G	Grades Laterais								
28.G	Grades Laterais								
29.Ac	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos								
29.Ac	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos								
29.Ac	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos								
29.Ac	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos								

FRENTES DE OBRA:

Agupador de Eventos

TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)

133.002,25

1.880.786,29

1

2

Fundação



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.34.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	31,64	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.34.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	440,60	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.34.3.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,79	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.35.	Luminárias		-	
1.35.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	37,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.35.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	19,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.36.	Material para entrada de serviço		-	
1.36.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	2,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.36.2.	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.36.3.	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.36.4.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.36.5.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.36.6.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	2,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.37.	Quadros		-	
1.37.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.37.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.38.	Ar Condicionado		-	
1.38.1.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.38.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,80	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.38.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	Extraído do Arquivo QiBuilder
1.39.	Alimentação Hidráulica		-	
1.39.1.	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	Extraído do Arquivo QiBuilder

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
30.EI	Eletrodutos		133.002,25	1	2
30.EI	Eletrodutos				
30.EI	Eletrodutos				
31.LU	Luminárias				
31.LU	Luminárias				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
29.AQ	Acessórios, Cabeamento e Dispositivos				
32.AQ	Ar Condicionado				
32.AQ	Ar Condicionado				
32.AQ	Ar Condicionado				
33.AQ	Acessórios e Equipamentos Hidráulicos				

FRENTES DE OBRA:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.59.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	112,97	Extraído do Arquivo RVT
1.60.	Pintura de Portas de Madeira e Janelas Metálicas		-	
1.60.1.	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	57,12	Extraído do Arquivo RVT
1.60.2.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	57,12	Extraído do Arquivo RVT
1.60.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXGETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,75	Extraído do Arquivo RVT
1.61.	Granitos		-	
1.61.1.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Extraído do Arquivo RVT
1.61.2.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	Extraído do Arquivo RVT
1.62.	Acessibilidade		-	
1.62.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	62,44	7+9+7+11+19+27+6+3+6+3+11+41 +6+3+11+32+6+2+11+8+7+6+1+3+ 6+16+6+3+6+1+3+6+3+11+6+10+5 +10+6+1+5+2+6+3+6+2+3+3+1+11 +6+2+6+8+6+1+3+6+12+8+82+6+3 0+6+2+7+7+9+6+7+8+6+7+25+9+2 +10+6+26+22+9+2+5+6+9+22+22+ 6+9+6+18+29+26+6+9+87
1.62.2.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	Extraído do Arquivo RVT
1.62.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM; FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Extraído do Arquivo RVT
1.62.4.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M; TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	8,01	Extraído do Arquivo RVT
1.63.	Combate a Incêndio		-	
1.63.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	Extraído do Arquivo RVT
1.63.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00	Extraído do Arquivo RVT
1.63.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	30,00	Extraído do Arquivo RVT

FRENTES DE OBRA:

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
36.PI	Pintura	Pintura	133.002,25	1	2
36.PI	Pintura	Pintura	1.880.786,29		
36.PI	Pintura	Pintura			
36.PI	Pintura	Pintura			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			
37.DI	Diversos	Diversos			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.63.4.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	Extraído do Arquivo RVT
1.64.	Letreiros			
1.64.1.	LETREIROS FRONTAIS	UNIDADE	1,00	Extraído do Arquivo RVT
1.65.	Serviços Finais			
1.65.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	230,41	Extraído do Arquivo RVT
1.65.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	Extraído do Arquivo RVT
1.65.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.229,31	Extraído do Arquivo RVT

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	Iniciais	Fundação
37.DI		Diversos	133.002,25	1	2
37.DI		Diversos			
38.Sd		Serviços Finais			
38.Sd		Serviços Finais			
38.Sd		Serviços Finais			

FRENTES DE OBRA:

Igarapé-Miri/PA

Local

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Pureza França

CREA/CAU: 1518758266

ART/VRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTIJR_955107/2023

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				Terreo	Cobertura	
1.	Construção do Centro de Eventos da Vila Maiauatá			1.421.330,39	927.050,69	
1.1.	Serviços Preliminares		-			
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00			
1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1.137,26			
1.1.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	140,73			
1.1.4.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	281,44			
1.1.5.	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE 2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00			
1.2.	Administração Local		-			
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00			
1.3.	Demolições e Retiradas		-			
1.3.1.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	3,00			
1.3.2.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	3,00			
1.3.3.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	15,00			
1.3.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,78			
1.3.5.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	12,43			
1.3.6.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	20,32			
1.3.7.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,52			
1.3.8.	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,57			
1.3.9.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,31			
1.3.10.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,32			
1.3.11.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,15			
1.3.12.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,15			
1.3.13.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,97			
1.4.	Movimento de Terras		-			
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	289,48			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Térreo	Cobertura				
0				1.421.330,39	927.050,69	3	4	5	
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	52,86						
1.5.	Estaqueamento		-						
1.5.1.	ESTACA RAIZ DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	4.176,00						
1.5.2.	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	174,00						
1.6.	Blocos de Coroamento		-						
1.6.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,41						
1.6.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	57,70						
1.6.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	57,70						
1.6.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	175,25						
1.6.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,18						
1.6.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.045,45						
1.6.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	856,36						
1.6.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	170,91						
1.6.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	92,73						
1.7.	Vigas de Equilíbrio		-						
1.7.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,03						
1.7.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,18						
1.7.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,18						
1.7.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,00						
1.7.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,45						
1.8.	Vigamento Baldrame		-						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTIUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				Terreo	Cobertura	
				1.421.330,39	927.050,69	
1.8.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	606,34			
1.8.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,81			
1.8.3.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	48,87			
1.8.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	48,87			
1.8.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	439,62			
1.8.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	102,73			
1.8.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.238,44			
1.8.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	246,69			
1.8.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	438,32			
1.8.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.646,55			
1.9.	Laje Maciça	-	-			
1.9.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	103,14			
1.9.2.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	103,14			
1.9.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	103,14			
1.9.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	15,81			
1.9.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.490,00			
1.10.	Pilares	-	-			
1.10.1.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,67	18,67		
1.10.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,67	18,67		
1.10.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	258,34	258,34		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.10.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,27	17,27		
1.10.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	873,64	873,64		
1.10.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	445,45	445,45		
1.10.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,18	8,18		
1.10.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	550,00		
1.11.	Vigamento	-	-			
1.11.1.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	23,06	23,06		
1.11.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,06	23,06		
1.11.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTLETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	159,40	159,40		
1.11.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTLETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	109,12	109,12		
1.11.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.010,91	1.010,91		
1.11.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,27	27,27		
1.11.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	299,09	299,09		
1.12.	Laje Cobertura	-	-			
1.12.1.	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	159,09		159,09	
1.12.2.	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	159,09		159,09	
1.12.3.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,91		140,91	
1.13.	Laje Maciça da Cobertura	-	-			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.13.1.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,98		0,98	
1.13.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,98		0,98	
1.13.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,45		4,45	
1.13.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,18		78,18	
1.14.	Estrutura Metálica					
1.14.1.	COBERTURA METÁLICA	m²	1.039,60		1.039,60	
1.14.2.	PAINÉIS FRONTAIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO	m²	78,32		78,32	
1.15.	Paredes e Painéis					
1.15.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	755,31	676,62	78,69	
1.15.2.	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM; ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E; EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	31,81	31,81		
1.15.3.	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	11,37	11,37		
1.15.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,98	14,98		
1.16.	Revestimentos de Parede					
1.16.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.819,08	1.819,08		
1.16.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	663,77	663,77		
1.16.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	658,05	658,05		
1.16.4.	REBOCO EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²	512,14	512,14		
1.16.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	278,08	278,08		
1.16.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS, COM PLACAS TIPO GRES OU SEMIGRES, FORMATO MENOR OU IGUAL A 200 CM2, DISPOSTAS EM AMARRAÇÃO. AF_02/2023	M2	229,10	229,10		
1.17.	Revestimentos de Teto					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTIUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.17.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	185,32	185,32		
1.17.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,32	185,32		
1.18.	Contrapiso/Calçada	-	-			
1.18.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	922,23	922,23		
1.18.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	66,81	66,81		
1.18.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,56	13,56		
1.19.	Piso de Alta Resistência	-	-			
1.19.1.	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	761,15	761,15		
1.20.	Piso Cerâmico	-	-			
1.20.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	54,17	54,17		
1.20.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	140,64	140,64		
1.21.	Rodapés	-	-			
1.21.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	108,75	108,75		
1.21.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	13,24	13,24		
1.22.	Telhamento Principal	-	-			
1.22.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	1.039,60	1.039,60		
1.22.2.	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	21,97	21,97		
1.23.	Telhado Galeria de Arte	-	-			
1.23.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	22,48	22,48		
1.23.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	22,48	22,48		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA	Nº SICONV OGU_MTUR_955107/2023	Nº OPERAÇÃO 1092753-35	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
--	--	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Térreo	Cobertura
0				1.421.330,39	927.050,69
1.23.3.	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO, AF_07/2019	M	10,90		10,90
1.24.	Telhamento do Painel Frontal		-		
1.24.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	63,34		63,34
1.25.	Forro		-		
1.25.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	33,96		33,96
1.26.	Portas		-		
1.26.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00	
1.26.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	3,00	
1.26.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	8,00	
1.26.4.	KIT DE PORTA DE CORRER DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KIT	2,00	2,00	
1.26.5.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	12,00	
1.26.6.	PORTA CORTA-FOGO 200X210X4CM, INCLUINDO BARRA ANTIPANICO DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	KIT	4,00	4,00	
1.26.7.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,25	5,25	
1.26.8.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	12,00	
1.26.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4,00	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO				
				3	4	5	6	7
0				1.421.330,39	927.050,69			
1.26.10.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2.0 CM. AF_09/2020	M	20,30	20,30				
1.27.	Janelas							
1.27.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,21	15,21				
1.27.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,32	4,32				
1.27.3.	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,85	0,85				
1.27.4.	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,75	2,75				
1.27.5.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,50	7,50				
1.28.	Grades de Proteção							
1.28.1.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,63	12,63				
1.29.	Grades Laterais							
1.29.1.	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VÃOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 50X25 NO INTERIOR NA COR BRANCO NEVE	m²	59,29	59,29				
1.29.2.	PAINEL EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO ACIMA DAS ÁREAS DOS BANHEIROS, FORMADO POR PERFIS 50X50 NA BORDA E 25X25 NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²	42,39	42,39				
1.29.3.	BRISE EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VÃOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 150X40 OVAIS NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²	54,41	54,41				
1.30.	Accessórios para eletroduto							
1.30.1.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	3,00				
1.30.2.	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	5,00				
1.30.3.	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1,00	1,00				
1.30.4.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	58,00	58,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.30.5.	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	37,00	37,00		
1.30.6.	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	4,00	4,00		
1.30.7.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1.50 MM	UN	1,00	1,00		
1.30.8.	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0.5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	1,00		
1.30.9.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1.50 MM	UN	3,00	3,00		
1.31.	Cabo Unipolar (Cobre)		-			
1.31.1.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	974.92	974.92		
1.31.2.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	508.23	508.23		
1.31.3.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	989.95	989.95		
1.31.4.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	141.17	141.17		
1.31.5.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	289.40	289.40		
1.32.	Dispositivo Elétrico Embutido		-			
1.32.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	12,00		
1.32.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	42,00		
1.33.	Dispositivos de proteção		-			
1.33.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	13,00		
1.33.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00		
1.33.3.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00		
1.33.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00		
1.33.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00		
1.34.	Eletroduto PVC flexível		-			

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICOMV

OGU_MTIUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.34.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	31,64	31,64		
1.34.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	440,60	440,60		
1.34.3.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,79	33,79		
1.35.	Luminárias		-			
1.35.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	37,00	37,00		
1.35.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	19,00	19,00		
1.36.	Material para entrada de serviço		-			
1.36.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	2,00	2,00		
1.36.2.	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	1,00		
1.36.3.	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	3,00		
1.36.4.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	1,00		
1.36.5.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	1,00		
1.36.6.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	2,00	2,00		
1.37.	Quadros		-			
1.37.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00		
1.37.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00		
1.38.	Ar Condicionado		-			
1.38.1.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	4,00		
1.38.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,80	12,80		
1.38.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	8,00		
1.39.	Alimentação Hidráulica		-			
1.39.1.	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Térreo	Cobertura				
0				1.421.330,39	927.050,69	5			
1.39.2.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	1,00					
1.39.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00					
1.39.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	2,00					
1.39.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,40	7,40					
1.39.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,00	7,00					
1.40.	Água Fria		-						
1.40.1.	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	8,00	8,00					
1.40.2.	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	2,00	2,00					
1.40.3.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00					
1.40.4.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00					
1.40.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PGD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00					
1.40.6.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00					
1.40.7.	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00					
1.41.	Metals		-						
1.41.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	8,00					
1.42.	PVC Acessórios Hidráulicos		-						
1.42.1.	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	8,00	8,00					
1.42.2.	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00					
1.42.3.	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00					
1.42.4.	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00					
1.43.	PVC Roscável com Bucha de Latão		-						
1.43.1.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Térreo	Cobertura			
0				1.421.330,39	927.050,69	5		
1.43.2.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,00				
1.43.3.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	12,00				
1.44.	PVC Rígido Roscável		-					
1.44.1.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,00				
1.45.	PVC Rígido Soldável		-					
1.45.1.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	16,00				
1.45.2.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00				
1.45.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	4,00				
1.45.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	27,00				
1.45.5.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	6,00				
1.45.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,80	44,80				
1.45.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	90,80	90,80				
1.45.8.	TÊ PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	21,00	21,00				
1.46.	PVC Soldável Azul com Bucha Latão		-					
1.46.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,00				
1.47.	Reservatório Cilíndrico		-					
1.47.1.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1,00				
1.48.	Água Fria (Reuso)		-					
1.48.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00				
1.48.2.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2,00				
1.48.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTIUR_955107/2023

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.48.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,30	2,30		
1.48.5.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	1,00		
1.49.	Águas Pluviais		-			
1.49.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	87,71	87,71		
1.49.2.	RALO FOFO SEMIFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	18,00	18,00		
1.49.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	90,01	90,01		
1.49.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	2,00		
1.49.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	34,00	34,00		
1.49.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	35,00	35,00		
1.50.	Caixas de Passagem Hidráulicas		-			
1.50.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	5,00		
1.50.2.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1,00	1,00		
1.51.	PVC Esgoto		-			
1.51.1.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	26,00	26,00		
1.51.2.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	5,00	5,00		
1.51.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	4,00		
1.51.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00		
1.51.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	9,00		
1.51.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICOMV

OGU_MTIUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.51.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	6,00		
1.51.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	69,60	69,60		
1.51.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20	2,20		
1.51.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,20	11,20		
1.51.11.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00		
1.51.12.	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	8,00	8,00		
1.52.	Unidades de Tratamento		-			
1.52.1.	ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M3	0,20	0,20		
1.52.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	1,20	1,20		
1.52.3.	CONCRETO FOK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,30	1,30		
1.52.4.	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1,00		
1.52.5.	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00		
1.52.6.	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00		
1.52.7.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00		
1.53.	Caixas de Passagem Sanitárias		-			
1.53.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	2,00		
1.54.	PVC Acessórios Sanitários		-			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTIUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Térreo	Cobertura				
0				1.421.330,39	927.050,69	5			
1.54.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00	11,00					
1.54.2.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	10,00					
1.54.3.	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8,00					
1.54.4.	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00					
1.55.	PVC Esgoto		-						
1.55.1.	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	36,00	36,00					
1.55.2.	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	8,00					
1.55.3.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	7,00	7,00					
1.55.4.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8,00					
1.55.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00					
1.55.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00					
1.55.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00					
1.55.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4,00					
1.55.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4,00					
1.55.10.	JOELHO/COTOVELO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM, EM TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA	UN	8,00	8,00					
1.55.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00					
1.55.12.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00					
1.55.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,10	9,10					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Terreo		5
				3	4	
0				1.421.330,39	927.050,69	
1.55.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,80	19,80		
1.55.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,90	4,90		
1.55.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4,00		
1.55.17.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	4,00		
1.56.	Louças e Metais		-			
1.56.1.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00		
1.56.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00		
1.56.3.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00		
1.56.4.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00		
1.56.5.	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	8,00	8,00		
1.56.6.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00		
1.56.7.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00		
1.57.	Pintura de Parede		-			
1.57.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	1.319,68	1.319,68		
1.58.	Pintura de Teto		-			
1.58.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA	M2	196,69		196,69	
1.58.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS	M2	196,96		196,96	
1.58.3.	DEMAÇOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	196,96		196,96	
1.58.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	196,96		196,96	
1.59.	Pintura de Piso		-			
1.59.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	43,24	43,24		

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Térreo	Cobertura
0				1.421.330,39	927.050,69
1.59.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	112,97	112,97	
1.60.	Pintura de Portas de Madeira e Janelas Metálicas		-		
1.60.1.	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	57,12	57,12	
1.60.2.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	57,12	57,12	
1.60.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXGETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,75	2,75	
1.61.	Granitos		-		
1.61.1.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM; TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"; P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00	
1.61.2.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M; PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00	
1.62.	Acessibilidade		-		
1.62.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	62,44	62,44	
1.62.2.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00	
1.62.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM; FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00	
1.62.4.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M; MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M; TRAVESSA SUPERIOR DE 1-1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4"; FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	8,01	8,01	
1.63.	Combate a Incêndio		-		
1.63.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	7,00	
1.63.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00	7,00	
1.63.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	30,00	30,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

Nº SICONV

OGU_MTUR_955107/2023

Nº OPERAÇÃO

1092753-35

PROponente / Tomador

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
1.63.4.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	21,00		
1.64.	Letreiros					
1.64.1.	LETREIROS FRONTAIS	UNIDADE	1,00	1,00		
1.65.	Serviços Finais					
1.65.1.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	230,41	230,41		
1.65.2.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1,00		
1.65.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.229,31	1.229,31		

RODRIGO PUREZA

FRANCA:01669948200

Assinado de forma digital por RODRIGO
PUREZA FRANCA:01669948200
Dados: 2025.08.18 19:01:03 -03'00'

Igarapé-Miri/PA

Local

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Pureza Franca

CREA/CAU: 1518758266

ART/RTT:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	2	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M		217,40	0,00
SINAPI-I	9875	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	0,0083	17,02	0,00
SINAPI-I	44480	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	0,174	22,13	0,00
SINAPI-I	41986	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIÂMETRO 10" (273 MM)	M	0,0002	3.274,15	0,00
SINAPI	90643	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZAO MAXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,023	30,10	0,00
SINAPI	90644	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZAO MAXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2704	8,85	0,00
SINAPI	90650	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0755	13,24	0,00
SINAPI	90651	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2179	1,12	0,00
SINAPI	95563			0,143	0,00	0,00
SINAPI	95580	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	14,796	11,09	0,00
SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	0,7312	14,87	0,00
SINAPI	96301	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 HP, MOTOR DIESEL - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2017	H	0,2934	52,37	0,00
SINAPI	102969	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,2832	0,17	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	20,57	0,00
COMPOSIÇÃO	3	COBERTURA METÁLICA	m²		379,26	0,00
SINAPI-I	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	8,5	8,59	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,85	51,84	0,00
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)				
SINAPI-I	43055	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,39	12,73	0,00
SINAPI-I	10997	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	0,22	7,88	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,022	51,84	0,00
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)				
SINAPI-I	43083	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,014	12,73	0,00
SINAPI-I	10997	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	8,07	8,66	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,81	51,84	0,00
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)				
SINAPI-I	10957	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,573	12,73	0,00
SINAPI-I	10997	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	0,27	9,35	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,03	51,84	0,00
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,44	11,89	0,00
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)				
SINAPI	88315	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,004	12,73	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8	25,37	0,00
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6	21,02	0,00
COMPOSIÇÃO	4	PAINÉIS FRONTAIS EM PERFS DE ALUMÍNIO	m²		664,44	0,00
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	9,089	44,09	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,818	51,84	0,00
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)				
SINAPI	88315	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,288	12,73	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,41	25,37	0,00
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,167	21,02	0,00
COMPOSIÇÃO	5	REBOCO EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²		66,91	0,00
SINAPI-I	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,138	20,10	0,00
SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314	1.045,38	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	25,57	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	20,57	0,00
COMPOSIÇÃO	6	KIT DE PORTA DE CORRER DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KIT		1.081,17	0,00
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	370,26	0,00
SINAPI-I	43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1	101,76	0,00
SINAPI-I	43605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMÍNIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	1,25	44,66	0,00
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	19,2	8,78	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	24,27	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	20,57	0,00
COMPOSIÇÃO	7	PORTA CORTA-FOGO 200X210X4CM, INCLUINDO BARRA ANTIPANICO DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	KIT		3.053,96	0,00
SINAPI-I	11154	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADIÇAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	1,23	1.447,71	0,00
SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1	1.214,27	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,72	24,27	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,84	20,57	0,00
COMPOSIÇÃO	8	GRADIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VAOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFS 100X30 NA BORDA E 50X25 NO INTERIOR NA COR BRANCO NEVE	m²		906,61	0,00
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	8,1944	44,09	0,00
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	2,46	49,78	0,00
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	6,463	8,02	0,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,811	0,39	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,283	28,04	0,00
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,97	21,02	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,48	25,37	0,00

COMPOSIÇÃO	9	LETREIROS FRONTAIS	UNIDADE		12.469,09	0,00
SINAPI-I	10853	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEV) LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E	UN	51	120,30	0,00
SINAPI-I	20193	DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M2XMES	270	16,50	0,00
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,43	23,71	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,43	20,57	0,00

COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		173.353,99	0,00
SINAPI-I	40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	2,5	18.189,87	0,00
SINAPI-I	40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	12	5.199,26	0,00
SINAPI-I	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	12	3.300,46	0,00
SINAPI-I	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	12	2.156,89	0,00

COMPOSIÇÃO	10	PAINEL EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO ACIMA DAS ÁREAS DOS BANHEIROS, FORMADO POR PERFIS 50X50 NA BORDA E 25X25 NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²		1.238,38	0,00
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	13,2454	44,09	0,00
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	3,97	49,78	0,00
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	KG	1,616	8,02	0,00
SINAPI-I	11950	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,953	0,39	0,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,07	28,04	0,00
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,06	23,71	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,02	20,57	0,00

COMPOSIÇÃO	11	BRISE EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXADO NOS VAOS DOS PILARES, FORMADO POR PERFIS 100X30 NA BORDA E 150X40 OVAIS NO INTERIOR. COR AÇO CORTEN	m²		1.313,53	0,00
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	15,4604	44,09	0,00
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	4,64	49,78	0,00
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	KG	6,463	8,02	0,00
SINAPI-I	11950	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,811	0,39	0,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,283	28,04	0,00
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,97	23,71	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,48	20,57	0,00

Data

RODRIGO PUREZA
FRANCA:01669948200

Assinado de forma digital por RODRIGO
PUREZA FRANCA:01669948200
Dados: 2025.08.18 19:01:32 -03'00'

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
----------------------------------	------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,46%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Igarapé-Miri/PA

Local

RODRIGO PUREZA
 FRANCA:01669948200

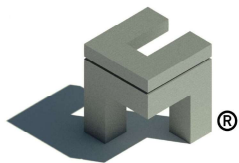
Assinado de forma digital por
 RODRIGO PUREZA
 FRANCA:01669948200
 Dados: 2025.08.18 19:00:40 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Pureza França
CREA/CAU: 1518758266
ART/RRT: 0

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Data

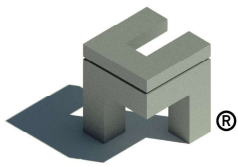


ENCARGOS SOCIAIS – CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%
B4	13º Salário	11,38%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	38,40%	9,68%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,36%
C	Total	38,40%	9,68%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45%	1,63%



CM ENGENHARIA
CNPJ: 42.116.088/0001-51
CM ENGENHARIA LTDA



ENCARGOS SOCIAIS – CENTRO DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%
D		6,94%	1,99%
TOTAL (A+B+C+D)		83,87%	44,39%

Igarapé-Miri, 18 de agosto de 2025

RODRIGO
PUREZA
FRANCA:016
69948200

Assinado de forma digital por RODRIGO PUREZA
FRANCA:01669948200
Dados: 2025.08.18 19:02:24 -03'00'

Rodrigo Pureza França
Engenheiro Civil CREA PA
nº 151875826-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
1092753-35

Nº SICONV
OGU MTUR 9

PROPOSTANTE
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

APELIDO EMPREENDIMENTO
Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA

DESCRIÇÃO DO LOTE
0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Construção do Centro de Eventos da Vila I	4.588.795,29	% Período:	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
				3,05%	30,87%	6,59%	10,86%	14,41%	8,97%	3,96%	6,56%	3,76%	7,98%	2,87%	0,13%
1.1.	Serviços Preliminares	88.293,89	% Período:	100,00%											
1.2.	Administração Local	226.625,67	% Período:	3,05%	30,87%	6,59%	10,86%	14,41%	8,97%	3,96%	6,56%	3,76%	7,98%	2,87%	0,13%
1.3.	Demolições e Retiradas	5.404,11	% Período:	100,00%											
1.4.	Movimento de Terras	39.304,25	% Período:	100,00%											
1.5.	Estaqueamento	1.190.142,60	% Período:		100,00%										
1.6.	Blocos de Coroamento	156.402,14	% Período:		100,00%										
1.7.	Vigas de Equilíbrio	764,48	% Período:			100,00%									
1.8.	Vigamento Baldrame	286.701,32	% Período:			100,00%									
1.9.	Laje Maciça	246.775,75	% Período:				100,00%								
1.10.	Pilares	107.127,61	% Período:				100,00%								
1.11.	Vigamento	119.899,50	% Período:				100,00%								
1.12.	Laje Cobertura	411.073,38	% Período:					100,00%							
1.13.	Laje Maciça da Cobertura	3.823,46	% Período:					100,00%							
1.14.	Estrutura Metálica	583.474,40	% Período:					100,00%							
1.15.	Paredes e Painéis	103.934,47	% Período:						93,87%						
1.16.	Revestimentos de Parede	277.695,72	% Período:						100,00%						
1.17.	Revestimentos de Teto	15.896,75	% Período:						100,00%						
1.18.	Contrapiso/Calçada	102.222,60	% Período:							100,00%					
1.19.	Piso de Alta Resistência	45.653,78	% Período:							100,00%					
1.20.	Piso Cerâmico	21.067,89	% Período:							100,00%					
1.21.	Rodapés	3.890,01	% Período:							100,00%					
1.22.	Telhamento Principal	263.606,63	% Período:								100,00%				
1.23.	Telhado Galeria de Arte	8.568,84	% Período:								100,00%				



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR 9	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
----------------------------------	--------------------------------	---	---	-------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
1.24.	Telhamento do Painel Frontal	5.334,49	% Período:								100,00%				
1.25.	Forro	2.267,85	% Período:								100,00%				
1.26.	Portas	55.154,15	% Período:										100,00%		
1.27.	Janelas	9.518,42	% Período:										100,00%		
1.28.	Grades de Proteção	9.423,24	% Período:										100,00%		
1.29.	Grades Laterais	232.329,30	% Período:										100,00%		
1.30.	Acessórios para eletroduto	705,07	% Período:								100,00%				
1.31.	Cabo Unipolar (Cobre)	31.690,02	% Período:									100,00%			
1.32.	Dispositivo Elétrico Embutido	2.252,46	% Período:									100,00%			
1.33.	Dispositivos de proteção	736,70	% Período:									100,00%			
1.34.	Eletroduto PVC flexível	14.849,55	% Período:									100,00%			
1.35.	Luminárias	35.997,58	% Período:									100,00%			
1.36.	Material para entrada de serviço	8.210,10	% Período:									100,00%			
1.37.	Quadros	1.717,30	% Período:									100,00%			
1.38.	Af Condicionado	12.016,51	% Período:									100,00%			
1.39.	Alimentação Hidráulica	2.790,33	% Período:										100,00%		
1.40.	Água Fria	11.357,58	% Período:										100,00%		
1.41.	Metais	775,04	% Período:										100,00%		
1.42.	PVC Acessórios Hidráulicos	877,52	% Período:										100,00%		
1.43.	PVC Roscável com Bucha de Latão	275,07	% Período:										100,00%		
1.44.	PVC Rígido Roscável	152,70	% Período:										100,00%		
1.45.	PVC Rígido Soldável	4.976,60	% Período:										100,00%		
1.46.	PVC Soldável Azul com Bucha Latão	127,86	% Período:										100,00%		
1.47.	Reservatório Cilíndrico	1.694,31	% Período:										100,00%		



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MTUR 9	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APelido EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
----------------------------------	--------------------------------	---	---	-------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
1.48.	Água Fria (Reuso)	236,26	% Período:										100,00%		
1.49.	Águas Pluviais	17.269,39	% Período:										100,00%		
1.50.	Caixas de Passagem Hidráulicas	1.258,10	% Período:										100,00%		
1.51.	PVC Esgoto	5.541,98	% Período:					100,00%							
1.52.	Unidades de Tratamento	33.248,14	% Período:					100,00%							
1.53.	Caixas de Passagem Sanitárias	154,48	% Período:					100,00%							
1.54.	PVC Acessórios Sanitários	4.641,01	% Período:					100,00%							
1.55.	PVC Esgoto	3.098,23	% Período:					100,00%							
1.56.	Louças e Metais	8.998,42	% Período:					100,00%							
1.57.	Pintura de Parede	43.958,54	% Período:					100,00%						100,00%	
1.58.	Pintura de Teto	12.534,83	% Período:											100,00%	
1.59.	Pintura de Piso	7.728,55	% Período:											100,00%	
1.60.	Pintura de Portas de Madeira e Janelas Metálicas	3.237,48	% Período:											100,00%	
1.61.	Granitos	11.098,04	% Período:											100,00%	
1.62.	Acessibilidade	21.689,99	% Período:											100,00%	
1.63.	Combate a Incêndio	8.645,05	% Período:											100,00%	
1.64.	Letreiros	16.300,84	% Período:											100,00%	
1.65.	Serviços Finais	5.576,96	% Período:											100,00%	
2.		-	% Período:												
3.		-	% Período:												
4.		-	% Período:												

Total: R\$ 4.588.795,29				3,05%	30,87%	6,59%	10,86%	14,41%	8,97%	3,96%	6,56%	3,76%	7,98%	2,87%	0,13%
Período:															
Repasso:															
Contrapartida:	139.912,05	1.416.501,12	302.400,37	498.418,11	661.016,71	411.481,88	181.813,46	301.010,54	172.370,37	366.306,56	131.697,42	5.866,70			
Outros:															
Investimento:	139.912,05	1.416.501,12	302.400,37	498.418,11	661.016,71	411.481,88	181.813,46	301.010,54	172.370,37	366.306,56	131.697,42	5.866,70			
%:	3,05%	33,92%	40,51%	51,37%	65,77%	74,74%	78,70%	85,26%	89,02%	97,00%	99,87%	100,00%			



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092753-35	Nº SICONV OGU MITUR 9	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
---------------------------	--------------------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			04/25												
	Acumulado:		139.912,05	1.556.413,17	1.858.813,54	2.357.231,65	3.018.248,36	3.429.730,24	3.611.543,70	3.912.554,24	4.084.924,61	4.451.231,17	4.562.928,59	4.588.795,29	
	Repasse:														
	Contrapartida:														
	Outros:														
	Investimento:		139.912,05	1.556.413,17	1.858.813,54	2.357.231,65	3.018.248,36	3.429.730,24	3.611.543,70	3.912.554,24	4.084.924,61	4.451.231,17	4.562.928,59	4.588.795,29	

RODRIGO PUREZA
FRANCA:01669948200

Assinado de forma digital por RODRIGO PUREZA
FRANCA:01669948200
Dados: 2025.08.18 19:01:52 -03'00'

Igarapé-Miri/PA
Local

Responsável Técnico

segunda-feira, 18 de agosto de 2025
Data

Nome: Rodrigo Pureza Franca
CREM/CAU: 1518758266
ART/RRT:

ANEXO III:

PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

Página91 de 94

PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de promover a transparência e a eficiência nos processos de aquisição de bens e serviços, a Secretaria de Estado de Turismo do Pará vem, por meio desta, declarar o planejamento de licitação para **Construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA**, conforme segue:

1. Objeto da Licitação

O objeto da licitação será a construção do Centro de Cultura, no Município de Igarapé-Miri/PA, que atenderá às necessidades identificadas pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

2. Justificativa da Necessidade

A Vila Maiauatá, situada na zona rural do município de Igarapé-Miri, apresenta uma carência significativa de espaços adequados para a realização de eventos públicos e atividades ligadas ao fomento turístico. Atualmente, há uma grande demanda por um local que possa abrigar um número expressivo de pessoas com segurança, conforto e acessibilidade. Existe, no centro da Vila, um terreno onde se encontra uma quadra esportiva abandonada, o que, a termo, um local estruturado e apropriado para a implantação

da nova estrutura, o que o torna um local estratégico e apropriado para a implantação esportiva abandonada, o que o torna um local estratégico e apropriado para a implantação

Buscando atender a essa necessidade, o projeto prevê a implantação de um Centro de Cultura multifuncional, capaz de garantir o direito ao acesso à cultura e ao lazer de forma inclusiva, em conformidade com as normas de acessibilidade e com qualidade.

A proposta contempla a construção de um espaço com:

- áreas para realização de eventos culturais e sociais;
- espaços destinados a vendas de comidas típicas;
- áreas de exposições e galeria de arte;
- palco para apresentações;
- lanchonete;
- banheiros e vestiários;
- equipamentos voltados ao mesmo fim.

Todos os ambientes estarão integrados em um único prédio, com infraestrutura planejada para assegurar funcionalidade, conforto e valorização da identidade cultural da comunidade.

3. Regime de Execução

A contratação para a construção do Centro de Cultura, Esporte e Lazer no Município de Igarapé-Miri será realizada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto encontra-se devidamente definido no projeto básico/executivo, com escopo claro, especificações técnicas detalhadas e quantitativos suficientemente precisos, possibilitando a contratação por preço certo e total.

Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

Página92 de 94

A adoção desse regime assegura previsibilidade orçamentária, reduz a necessidade de aditivos contratuais decorrentes de variações quantitativas e promove a adequada alocação de riscos ao contratado, além de simplificar a gestão e a fiscalização contratual, que se concentrarão no cumprimento do cronograma físico-financeiro, na qualidade da execução e na conformidade do objeto com o projeto aprovado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. Forma de Execução

Indireta.

5. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação escolhida é a Concorrência, tendo como critério de julgamento do menor preço, em conformidade com as normas vigentes e a complexidade do objeto.

Ademais, informa-se que o orçamento estimado não possui caráter sigiloso, e que todas as metas e submetas foram agrupadas em lote único, por se tratar de objeto de natureza indivisível.

6. Cronograma do Processo Licitatório

1 – Elaboração do edital e documentações complementares: 30 dias úteis

- Documento de Organização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Análise Preliminar de Risco;
- Projeto Básico;
- Verificação da Disponibilidade Orçamentária;
- Minuta do contrato;
- Edital;
- Análise jurídica interna.

2 – Publicação: 35 dias úteis

- Divulgação da licitação;
- Recebimento de pedidos de esclarecimento e impugnações.

3 – Fase de Análise de Propostas: 45 dias úteis

- Sessão pública de recebimento e abertura das propostas;
- Análise das propostas e habilitação das empresas;
- Julgamento da licitação e classificação dos licitantes;
- Abertura de prazo recursal (razões e contrarrazões).

4 – Homologação e Contratação: 20 dias úteis

- Recurso e adjudicação do objeto;
- Homologação da licitação;
- Assinatura do contrato e publicação do extrato.

7. Recursos Orçamentários

Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

Nº do Protocolo: 2025/2660545 **Anexo/Sequencial:** 62

Os recursos necessários para a execução da licitação estão previstos no orçamento do Estado do Pará:

- Funcional Programática: 69101.23.695.1528.7730 – Programa de Turismo Sustentável do Pará – PRODETUR/PA;
- Elemento de despesa: 449051 (Obras e Instalações);
- Fonte: 6150000001 – Contrapartida.
- Fonte: 01700000006 – Convênio

8. Equipe de Planejamento

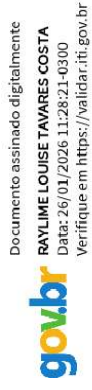
A equipe responsável pelo planejamento e condução da licitação é composta pela Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria nº 300/GEPS/SETUR, de 29 de abril de 2024.

9. Considerações Finais

Esta declaração visa assegurar a transparência e o planejamento adequado do processo licitatório, promovendo a ampla participação e a competitividade entre os fornecedores, em conformidade com a legislação vigente.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e esclarecer eventuais dúvidas.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2026.



RAYLIME L. T. COSTA
Diretora de Políticas para o Turismo | DPOT
Secretaria de Estado de Turismo do Pará | SETUR-PA

Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

Página94 de 94



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 62

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: HEVERALDO FELGUEIRAS PANTOJA, **CPF:** ***.403.032-**

Em: 29/01/2026 11:52:48

Aut. Assinatura: 19c093a72a470027aa8fcfb4e6d9c803f1a234b3e1878ab3951ac530581ee8ca



Identificador de autenticação: 91e5337f-90ec-4be9-8822-08a93759db1e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO



GOVERNO DO
PARÁ

CONTRATO-SETUR Nº 65/2025-MINUTA

PAE nº E- 2025/ 2660545

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR

CNPJ nº 15.488.858/0001-14.

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

A construção de uma estrutura multiuso que contemple cobertura adequada, sanitários acessíveis, rampas, sinalização tátil, iluminação eficiente e sistema de ventilação natural, além de espaços destinados a apresentações culturais, feiras e atividades comunitárias, garantindo não apenas a funcionalidade e o bem-estar dos usuários, mas também promovendo o fortalecimento da identidade local, o desenvolvimento econômico e a inclusão social no município de Igarapé-Miri.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser prestado na Rua 19 de Novembro – Porto de Moz, PA, CEP 68330-000, no horário padrão da construção civil, das

07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados mediante autorização da fiscalização.

VALOR TOTAL

R\$ 4.588.795,29 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

REAJUSTE

IPCA INPC INCC IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de __/__/____ (**data da apresentação da proposta**)

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora xxxxxxxxxxxx, Matrícula: xxxxxxxx/x, CPF:xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo xxxxxxxx.

VIGÊNCIA

Prazo **12(doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica.**



Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 1 de 12

SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66.015-140, Belém-PA, neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Estado de Turismo, o Sr. **LUCAS VIEIRA TORRES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº003.793.212-89, RG 5619753, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Serzedelo Correa-1191 Ed. Autentico B campos-bl 21191, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770– Belém/PA.

XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo governo do Estado do Pará como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-

CONTRATADO

18 com sede na Av. Boulevard Castilho França, S/N, Armazém 03, Bairro da Campina, CEP: 66.053-150, Belém – PA, inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18, neste ato representada por seu Diretor-presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 6033976 – PC/PA e CPF/MF nº 010.603.302-61, residente e domiciliado à na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, torre NICE, apto nº 403, Bairro: Parque verde, CEP: 66635-110.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025-SETUR** constante no PAE nº E-2025/2661673, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1. Contratação de uma estrutura multiuso que contemple cobertura adequada, sanitários acessíveis, rampas, sinalização tátil, iluminação eficiente e sistema de ventilação natural, além de espaços destinados a apresentações culturais, feiras e atividades comunitárias, garantindo

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 2 de 12

não apenas a funcionalidade e o bem-estar dos usuários, mas também promovendo o fortalecimento da identidade local, o desenvolvimento econômico e a inclusão social no município de Igarapé-Miri.

3.2. Este instrumento se vincula ao processo da **Concorrência Pública nº 01/2025-SETUR**, citado na Cláusula 2, ao ato que tiver autorizado a contratação direta por CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 e à respectiva proposta do contratado, e aos anexos desses documentos.

3.3. Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código Simas	Und	Quantidade	Valor unit	Total
01	Construção do Centro de Cultura no Distrito Vila de Maiauatá no município de Igarapé-Miri/PA	-	und	01	-	R\$ 4.588.795,29
Valor Global						R\$ 4.588.795,29

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

Os serviços deverão ser executados no endereço Rua Nazaré 01, S/N - Vila Maiauatá - Igarapé-

Os serviços deverão ser executados no endereço Rua Nazare 01, 3/11 - Vila Maiaduta - Igarapé-Miri/PA, CEP 68.430-000, no horário padrão da construção civil, das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados mediante autorização da fiscalização. A jornada deverá atender ao disposto nos Arts. 58 e 59 da CLT, bem como às condições previstas na NR-18, garantindo segurança e conformidade legal.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global estimado do contrato é **de R\$ 4.588.795,29 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte	XXXXXXXXXXXX
Programa de Trabalho	XXXXXXXXXX
Elemento de Despesa	XXXXXXXXXX
Plano Interno	XXXXXX
Ação	XXXXXXXXXXXX

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 3 de 12

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **INCC**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data da apresentação da proposta).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao

7.5 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuído ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento ocorrerá mediante a emissão do Boletim de Medição e atesto do fiscal da obra, seguindo as etapas apresentadas no Cronograma Físico-Financeiro, contido no ANEXO II do Termo de Referência.

8.2. O pagamento poderá ser feito em até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	xxxx
Agência	xxxx
Conta Corrente	xxxx

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 4 de 12

8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

8.12. A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2. A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 5 de 12

SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO



GOVERNO DO
PARÁ

Banco	BANPARÁ
Agência	0015
Conta	135975-4

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a.** Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 6 de 12

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

- b.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- c.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- d.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

- f.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- h.** Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- i.** Não permitir:
 - 1.** o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 - 2.** a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- j.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- k.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- l.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 7 de 12

- m.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- n.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- o.** Prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 05 anos, após a sua conclusão.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

12.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de " <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de " <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ".

- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2. O atraso superior a **5 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Moratória

- a. **2%** (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **05 dias corridos** (inserir o número de dias).
- b. **2%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **05 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Compensatória

5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página: 9 de 12

12.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o

relação de ligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página 10 de 12

13.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4. Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora xxxxxxxxxxxx, Matrícula:

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página11 de 12

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2. Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1. O contrato terá vigência de **12 (meses)**, a contar da data da última assinatura eletrônica.

19.2. Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

20.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

BELÉM (PA) DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Turismo
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas

NOME _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Identificador de autenticação: e37b49af-1cdd-42de-a4e3-7a034d0aa485

Nº do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Página12 de 12



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2660545

Anexo/Sequencial: 35

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ANNE CIBELE CARNEIRO COSTA CARVALHO, CPF: ***.419.092-**

Em: 06/01/2026 09:03:25

Aut. Assinatura: fc5c1c8eec55ced36d0b41c15980460dd37fefe3b0a4f5724dd2bc5e537499e

